



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2018-2022)

5.ª SESSAO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Delfim Neves

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Arlindo Barbosa

Elálcio da Marta

Adilson Managem

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 5 minutos.

Antes da Ordem do Dia.– Procedeu-se à tomada de posse de Deputados à Assembleia Nacional.

Em interpelação à Mesa, o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira (ADI) questionou sobre a verificação de mandatos de dois Deputados do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD que tomaram posse, tendo-se associado a ele os Srs. Deputados Alda Ramos (ADI) e Danilo Santos (MLSTP/PSD), o que mereceu resposta da Mesa e do Presidente da 1.ª Comissão, Raúl Cardoso.

Procedeu-se à leitura dos expedientes que deram entrada na Mesa.

Em declaração política, a Sra. Deputada Cristina Dias (MLSTP/PSD) congratulou-se com a reeleição do Presidente da República Portuguesa, Marcelo Rebelo de Sousa, manifestou a sua solidariedade para com o povo moçambicano, devido aos problemas sociais que este país vem enfrentando, enalteceu as demais acções do Governo no reforço das medidas contra a Covid-19 e felicitou-o pela inclusão do orçamento de género, no Orçamento Geral do Estado de 2021.

Por fim, em declaração política, o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira (ADI) criticou a situação política, económica e social do País, acusou o poder de impedir a oposição de visitar as instituições públicas e criticou a actuação da Mesa, sobretudo quanto à não tomada de posse dos membros da Comissão Eleitoral Nacional e a marcação de faltas aos Deputados do ADI.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Arlindo Ramos (ADI) criticou a desorganização da cidade, relativamente ao parqueamento dos táxis e motociclos, e apelou à união de esforços, para a melhoria de condições sanitárias no Hospital Ayres de Menezes.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado José António Miguel (ADI) falou da não atribuição do subsídio para colmatar os efeitos da pandemia no pessoal do sector informal do Distrito de Mé-Zóchi; da falsificação dos testes da Covid-19; criticou e pediu esclarecimentos sobre o arrendamento da casa ao Sector da Saúde, tendo-se associado a este o Sr. Deputado Carlos Correia (ADI).

Ainda em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Maiquel Espírito Santo (MLSTP/PSD) falou do abandono da Sala do Plenário, pela maioria dos Deputados do ADI, bem como da greve dos professores e também sobre os testes falsos da Covid-19 em São Tomé.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD) falou das questões relativas à tomada de posse da nova Comissão Eleitoral Nacional, bem como do arrendamento da casa ao Sector da Saúde, referiu-se à sinistralidade nas estradas e apelou aos motoqueiros a serem mais prudentes.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Carlos Pinheiro (ADI) encorajou a população da Região Autónoma do Príncipe, devido ao estado de emergência, e apelou às autoridades competentes ao envio de bens essenciais ao Príncipe, devido à sua escassez.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira (ADI) falou sobre o funcionamento da Comissão Eleitoral Nacional e apelou à sua tomada de posse.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Carlos Correia (ADI) manifestou o seu desagrado, relativamente ao conflito de interesse e apelou à ética.

Em assuntos de interesse político relevante, a Sra. Deputada Beatriz Azevedo (MCI) apresentou a preocupação dos trabalhadores desempregados da extinta empresa de construção civil Soares da Costa. Questionou o pagamento de salários em atraso dos trabalhadores do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Rural.

Por último, em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Danilo Santos (MLSTP/PSD) referiu-se às embarcações para a ligação entre as Ilhas e apelou às autoridades competentes ao seguimento das empresas, devido ao despedimento ilegal dos funcionários.

Ordem do Dia.– Foi reapreciado e aprovado, na generalidade, especialidade e em votação final global, a proposta de alteração da Nova Lei Eleitoral. Intervieram os Srs. Deputados Abnildo d' Oliveira (ADI), Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD) e Danilo Santos (MLSTP/PSD).

Foram aprovados, em votação final global, a Proposta de Lei n.º 18/XI/4.º/2020 – Nova Lei da Televisão e o Projecto de Lei n.º 16/XI/4.º/2020 – Criação do Fundo de Apoio à Promoção da Cultura, após a leitura dos relatórios da 1.ª e 3.ª Comissões Especializadas Permanente, pelos Srs. Deputados Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD) e Paulo Jorge Carvalho (ADI).

Foram aprovados, na generalidade, especialidade e em votação final global, os Projectos de Resolução n.º 81/XI/5.º/2021 – Eleição de novos membros para o Conselho de Administração da Assembleia Nacional; e n.º 82/XI/5.º/2021 – Autorização para que a 1.ª Comissão Especializada Permanente funcione durante o período de férias parlamentares. Usaram da palavra os Srs. Deputados Carlos Correia (ADI) e Arlindo Ramos (ADI).

Foi aprovada, na generalidade, especialidade e em votação final global, a Proposta de Resolução n.º 43/XI/5.º/2021 – Acordo entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Governo da República de Angola sobre a Isenção Recíproca de Vistos nos Passaportes Diplomáticos, de Serviço e Ordinários, tendo intervindo, além do Ministro dos Assuntos

Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização (Cílcio dos Santos), os Srs. Deputados Danilo Santos (MLSTP/PSD), Abnildo d' Oliveira (ADI), Arlindo Ramos (ADI), Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD), Levy Nazaré (ADI) e Carlos Pinheiro (ADI).

Foram retirados, a pedido dos proponentes, os pontos 4 e 5 da agenda da ordem do dia, respectivamente, votação, na generalidade, do Projecto de Lei n.º

12/XI/3.º/2019 – Lei-Orgânica da Presidência da República, e votação, na generalidade, especialidade e final global, do Projecto de Resolução n.º 80/XI/5.º/2021 – Eleição de um novo representante da Assembleia Nacional no Conselho Superior de Magistrados Judiciais.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 32 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 5 minutos.

Estiveram presentes as seguintes Sras. e Srs. Deputados:

Accção Democrática Independente (ADI):

Adilson Cabral Managem

Abnildo do Nascimento d'Oliveira

Alda Quaresma da Costa D' Assunção dos Ramos

Alexandre da Conceição Guadalupe

Anaydi dos Prazeres Ferreira

Arlindo Ramos

Bilaine Carvalho Viegas de Ceita do Nascimento

Carlos Alberto Pires Pinheiro

Carlos Manuel Cassandra Correia

Carlos Vila Nova

Celmira de Almeida Sacramento

Danib Adilson Lima da Fonseca Narciso

Danilo Francisco dos Santos Quaresma

Esmaiel da Glória do Espírito Santo

Idalécio Augusto Quaresma

Joaquim Salvador Afonso

Jorge Sousa Ponte Amaro Bondoso

José António do Sacramento Miguel

José da Graça Diogo

Levy do Espírito Santo Nazaré

Mário Fernando de Jesus Rainho

Paulo Jorge Carvalho

Policarpo Viegas d'Oliveira Freitas

Salcedas d'Alva Teixeira Barros

Silvestre Moreno Mendes

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Adelino Cruz José da Costa

Adilson dos Reis Vaz

Ana Isabel Meira Rita

António das Neves Sacramento Barros

Arlindo Barbosa Semedo

Ayza Fortes da Silva

Cristina Maria Dias

Danilo das Neves dos Santos

Eláckio Afonso da Marta

Filomena Sebastião Santana Monteiro D'Alva

Gelsa Pinto Silva

Guilherme Octaviano Viegas dos Ramos

Hélder dos Santos Ceita Joaquim

Iazalde Lopes do Sacramento Rita

Jaime Pires Sequeira de Menezes

José Rui Tavares Cardoso

Jerónimo Lima Pires Quaresma

Kety-Keyla Neto da Silva Borges

Leonilda Maria Trovoada de A. Pires dos Santos

Maiquel Jackson do Espírito Santo

Maurício Vera Cruz Afonso Rita

Paula Maria Fonseca Tavares

Raúl do Espírito Santo Cardoso

Coligação PCD/MDFM-UDD:

Arlindo Vicente de Assunção Carvalho

Danielson Alcântara Fernandes Cotú

Delfim Santiago das Neves

Felisberto Fernandes Afonso

Jamiel Joana Segunda

Movimento de Cidadãos Independentes:
António dos Reis Faleiro
Beatriz da Veiga Mendes Azevedo

O Sr. **Presidente**: — Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, Caras e Caros Técnicos, bom dia. Vamos dar início aos nossos trabalhos, começando pelo empossamento de alguns Deputados substitutos.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Elálcio da Marta): — Sr. Presidente, a Mesa recebeu três pedidos de substituição, são dois pedidos do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, o Sr. Deputado António Barros pelo seu substituto Didier Andrade Nazaré, e a Sra. Kety-Keyla Borges, pelo seu substituto, Firmino da Silva Lopes.

De igual modo, a Mesa recebeu um pedido de substituição do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UD, por um período de 15 dias, do Sr. Deputado Felisberto Afonso pelo seu substituto, Deputado não eleito do Círculo Eleitoral de Lembá, o Sr. Ricardo dos Santos Quaresma.

«Termo de Posse de Deputados à Assembleia Nacional.

Aos 5 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um, compareceram ao Plenário da Assembleia Nacional, os Srs. Deputados substitutos, Didier Andrade Nazaré, Firmino da Silva Lopes e Ricardo dos Santos Quaresma, em substituição dos Srs. Deputados António das Neves Sacramento Barros, Kety-Keyla Neto da Silva Borges e Felisberto Fernandes Afonso, dos Círculos Eleitorais da Região Autónoma do Príncipe e de Lembá, tendo os mesmos prestado juramento nos seguintes termos:»

Os Srs. Deputados prestaram juramento nos termos constitucionais.

«E para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai ser assinado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, já assinado pelos empossados e por mim, o Secretário que o lavrou.»

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Secretário, para confirmar o quórum.

O Sr. **Secretário** (Elálcio da Marta): — Sr. Presidente, temos 54 Deputados na Sala.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Secretário.

Confirma-se a presença de 54 Deputados na Sala.

Temos uma questão prévia. Segundo os Serviços, a Rádio Nacional não fez as démarches necessárias atempadamente, com a Companhia São-Tomense de Telecomunicações (CST), para que nós tivéssemos, hoje, já no início, a transmissão directa da Rádio Nacional. Segundo a Rádio Nacional, não foi possível, pela chegada tardia dos expedientes da Assembleia Nacional. No entanto, estamos a ver internamente a possibilidade de se fazer a transmissão através de um telemóvel. Com efeito, gostaria de saber se, no período prévio, podemos continuar ou aguardar que se arranje um telemóvel da Assembleia com Internet e que não receba chamadas durante o percurso da nossa reunião, para fazer a transmissão em directo. Esta é a informação dos Serviços, que eu gostaria de transmitir ao Plenário.

Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do ADI, para colocar uma questão prévia.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

É um pedido de esclarecimento, de acordo com o artigo 102.º. Aquando do empossamento, a Mesa, através do seu Secretário, fez a leitura daqueles que se substituíram, permitindo a tomada de posse. Leu que o Sr. Deputado Felisberto Afonso está indisponível por 15 dias e nós gostaríamos de perceber o período dos Deputados do MLSTP/PSD da Região Autónoma do Príncipe. Esta é a primeira nota.

A segunda é um requerimento oral que o meu Grupo Parlamentar coloca, para pedir o dossier do processo dos dois Deputados da Região Autónoma do Príncipe que acabaram de ser empossados. Temos algumas dúvidas no que concerne ao processo todo, se cumpriu a tramitação. Se não, devemos cancelar essas duas tomadas de posse ou, pelo menos, uma. Se faz favor!

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Líder Parlamentar do ADI.

A Mesa só admite os requerimentos do pedido de substituição e de empossamento, após a emissão do parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente. O Grupo Parlamentar do ADI tem membros na Comissão. Se, eventualmente, um dos membros contestar o parecer que foi emitido, aí sim, nós poderemos rever tudo! Portanto, gostaria que fosse um membro da Comissão ou o Sr. Presidente da Comissão a esclarecer qual foi a tramitação, porque a Mesa recebeu um parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente, e é na base desse parecer que foi admitida a tomada de posse. Deixemos que o Presidente da 1.ª Comissão Especializada Permanente esclareça.

Tem a palavra o Sr. Presidente da 1.ª Comissão Especializada Permanente.

O Sr. **Raúl Cardoso** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Caras e Caros Colegas Deputadas e Deputados.

Geralmente, para averiguar as condições dos Deputados, há um processo que vem dos respectivos grupos parlamentares. Esse processo nos chegou às mãos, tivemos o cuidado de perguntar ao Líder do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD qual era a situação dos dois candidatos e o que nos foi dito é que ambas as pessoas não tinham qualquer incompatibilidade, de acordo com as declarações que apareciam. Também nós não recebemos, no quadro do processo, qualquer declaração de qualquer entidade patronal. Por isso, partimos do princípio de que o processo estava todo conforme. É esta a prática. Por acaso, no quadro da reunião da Comissão, em nenhum momento houve qualquer dúvida em relação ao processo. Só esta manhã é que eu fui alertado de que eventualmente haveria algum candidato que teria alguma ligação com a Função Pública, mas é uma questão que, no quadro do processo, nada consta.

É tudo quanto posso esclarecer, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Presidente da 1.ª Comissão.

Nós fazemos a avaliação do processo, em termos documentais. Nós fazemos fé nos documentos que se apresenta e na Comissão que os aprecia. Após essa apreciação, é emitido um parecer que recomenda, sim ou não, a admissão ou tomada de posse do Deputado substituto.

Na verdade, temos mesmo que dizer também que uma declaração falsa é crime. Se, eventualmente, o Deputado em causa tem vínculos, neste período, com alguma actividade que tenha, ou que seja incompatível com as funções de Deputado, sabe que poderá perder uma coisa ou outra, e pode até incorrer em risco de um processo criminal, por falsa declaração. Que fique bem claro!

Tem a palavra o Líder Parlamentar do ADI.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Presidente da 1.ª Comissão Especializada Permanente, o Grupo Parlamentar do ADI reitera o requerimento do pedido urgente, aqui na plenária, do dossier de todos que tomaram posse hoje. Queremos averiguar hoje. É o nosso requerimento!

Murmúrios.

Nós queremos confirmar.

Murmúrios.

O Sr. **Presidente**: — Não.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Permita-me, Sr. Presidente! É uma questão para não dizer que alguém meteu documento, ou para nós não termos desconfiança. Temos informações de que há um candidato que é funcionário do Estado. Então, para confirmar, nós queremos ver o dossier aqui na Sala do Plenário.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — O quadro não é próprio!

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Há-de-haver o dossier na Comissão!

O Sr. **Presidente**: — O quadro não é adequado. Não se faz apreciação do dossier desta natureza em Plenário. O Grupo Parlamentar, se assim entender, pode requerer, sim, o dossier, quer para o seu Grupo Parlamentar, podemos extrair cópias, ou mesmo original, para apreciação do seu Grupo Parlamentar, ou, eventualmente, se os membros da 1.ª Comissão do ADI têm dúvida, que requeiram uma reunião urgente da 1.ª Comissão Especializada Permanente, para reapreciar. Não é no Plenário!

Tem a palavra a Sra. Deputada Alda Ramos.

A Sra. **Alda Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Caras e Caros Colegas, de facto, no processo não constava declaração de serviço, mas nós soubemos aqui, esta manhã, que o senhor que acabou de tomar posse, o candidato não eleito, é um funcionário público. Sendo funcionário público, o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD sabe que o processo deve estar completo. Em nenhum momento, vimos algum documento a comprovar, mas soubemos. Se fosse ao nível de São Tomé, nós conhecíramos. Saberíamos que a pessoa trabalha aqui, trabalha ali. Mas a pessoa, sendo do Príncipe, cabe ao Grupo Parlamentar ou ao Deputado em si, que pediu a substituição, clarificar a situação. Ao nível de São Tomé, nós nos conhecemos, mas no Príncipe não. Portanto, é preciso que o Grupo Parlamentar faça melhor o seu papel, clarifique a situação, porque assim não pode ser! Nós já tivemos casos que tivemos que mandar o documento para trás, várias vezes, até há bem pouco tempo, com relação ao Grupo de Cidadãos. Tivemos que mandar o documento para trás. Por que é que vamos ter uma situação dessa? Não!

Obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Volto a pisar que esta questão deve ser reapreciada na Comissão. Se a Comissão, na sua primeira apreciação, notou a insuficiência de documentos exigíveis para apreciar e dar o parecer, devia tê-lo feito, na altura, independentemente de ouvir se trabalha ou se não trabalha, no Príncipe. Não! Nós não sabemos quem trabalha quem não trabalha para o Estado. Portanto, essa apreciação é feita na Comissão, e no primeiro momento, na base de documentos. Se eventualmente escapou, já não voltamos atrás. Há outros procedimentos que podem advir, mas fora deste quadro.

Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do MLSTP/PSD.

O Sr. Danilo Santos (MLSTP/PSD): — O Grupo Parlamentar teve, tem e terá sempre o devido cuidado na apreciação de todas as documentações. E como disse e muito bem a Deputada Alda Ramos, que também é minha colega na 1.ª Comissão Especializada Permanente, e o Sr. Presidente também foi claro, nós apreciamos os documentos e, por acaso, porque não conheço também, de vida prática, os dois Srs. Deputados que tomaram posse, porque são da Região Autónoma do Príncipe, tive o cuidado de ligar para a Região Autónoma do Príncipe, creio que na Quarta-feira, perguntando se esses dois candidatos substitutos não têm nenhum vínculo com o Estado. Não têm vínculo com o Estado, foi a resposta que tive. Daí que o Grupo Parlamentar cumpriu tudo o que lhe compete, tudo que está à sua alcada. Se, eventualmente, existir incumprimento, não é do Grupo Parlamentar. E disse bem o Sr. Presidente, se as declarações são falsas, as consequências são outras! Portanto, muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Líder Parlamentar do MLSTP/PSD.

Devo informar que, portanto, a transmissão já está sendo feita.

Tem a palavra a Sra. Alda Ramos.

A Sra. Alda Ramos (ADI): — Sr. Presidente, eu gostaria de propor ao Sr. Presidente, ou à Mesa da Assembleia, que nos concedesse 10 minutos, ao nível da 1.ª Comissão Especializada Permanente, para termos um encontro, muito rapidamente, com relação a esta questão.

Obrigada.

O Sr. Presidente: — Bom, não sei se isso é consensual ao nível da Comissão...

O Sr. Abnildo d'Oliveira (ADI): — Não, Sr. Presidente, a questão de mandato?!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, qualquer reunião na Comissão é acordo entre os membros da Comissão. Está no Regimento da Assembleia Nacional.

Murmúrios.

Entendemos que este expediente é extemporâneo! Os senhores estão aqui sentados, de pé, assistiram ao acto de posse de um determinado Deputado. Ao invés de levantarem a questão prévia ao acto, estão a levantar questões posteriores ao acto. Se chegaram à conclusão de que há uma declaração que não se encontra, ou se se encontra e não é verdadeira, o que é que irá acontecer neste momento? Nós não vamos retirar o Deputado da Sala!

Uma voz: — Pode retirar!

O Sr. Presidente: — Não! O Deputado já tomou posse! Uma vez empossado, é Deputado. Está aí sentado! Outras questões, o Regimento da Assembleia Nacional indica o caminho! Na minha modesta opinião, ir à Comissão, é perda tempo, porque o Deputado não vai sair da Sala.

Uma voz: — O Deputado pode sair da Sala.

O Sr. Presidente: — Os passos seguintes podem ser feitos amanhã, na próxima semana, 1 mês ou 2 meses! Se se descobrir que há um documento falso, em qualquer momento, qualquer Deputado pode introduzir uma queixa-crime! Portanto, não é neste momento! Eu acho extemporâneo levantar uma questão, depois da tomada de posse. E mais! Segundo os Serviços, a relatora deste parecer é a própria Deputada Alda Ramos, o que é muito mau, está em muito maus lençóis ao levantar essas questões!

Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.

O Sr. Abnildo d'Oliveira: — Sr. Presidente, tanto a Sra. Deputada Alda Ramos, como o Líder Parlamentar do MLSTP/PSD fizeram fé na documentação apresentada. A nossa questão é que, nós, o Grupo Parlamentar do ADI, não estamos a pedir para retirar o Deputado da Sala, uma vez que ele está empossado, mas há tramitações! Estamos a pedir, porque foi feito um requerimento. Pedimos aos Serviços para extraír uma cópia do processo, urgente, e deixá-la no nosso grupo parlamentar ainda hoje, se faz

favor, Sr. Presidente! Este é o nosso requerimento. Que os Serviços extraiam uma cópia do dossier e depositem no nosso Grupo Parlamentar ainda esta manhã.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Isto é perfeitamente normal! O requerimento está admitido e que os Serviços hajam em conformidade!

Murmúrios.

Portanto, vamos dar seguimento aos nossos trabalhos. Temos para o período prévio à ordem do dia a leitura dos anúncios e expedientes realizados pela Mesa, declarações políticas, deve haver, seguido dos assuntos políticos de interesse relevante.

Portanto, tem a palavra o Sr. Secretário, se houver alguns anúncios a fazer.

O Sr. Secretário (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Caros Técnicos e os órgãos da Comunicação Social aí presentes, muito bom dia.

Passo, nos termos do artigo 83.º do Regimento da Assembleia Nacional, à leitura de alguns expedientes que deram entrada na Mesa da Assembleia. Começaria pelas iniciativas de dois grupos parlamentares, das Sras. e dos Srs. Deputados. Em relação a isto, temos três informações. A primeira é do Grupo Parlamentar do ADI, em relação a uma carta dirigida ao Presidente da Assembleia, subscrita por 24 Deputados do referido grupo parlamentar, em que o assunto é remetimento do Sr. Deputado Levy do Espírito Santo Nazaré à condição de Deputado Independente.

O Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, também numa carta dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia Nacional, cumprindo assim a Lei Orgânica, no n.º 2 do artigo 16.º, que é apresentar candidatos em substituição para o cargo no Conselho de Administração, que recaiu como efectivo no Sr. Deputado Maiquel Jackson do Espírito Santo, em substituição do Sr. Deputado Danilo dos Santos, que ocupava estas funções e, por exercer actualmente as funções de Líder Parlamentar, que é incompatível, e para suplente a Sra. Deputada Ayza Fortes da Silva. Este assunto está agendado e devem ser eleitos no Plenário.

Também recebemos do Vice-Presidente da Assembleia Nacional, Sr. Deputado Levy do Espírito Santo Nazaré, uma carta dirigida a Sua Excelência o Presidente da Assembleia, datada de 2 de Fevereiro de 2021, em que reitera a sua disponibilidade como membro da 1.ª Comissão Especializada Permanente e marcará presença nas sessões de trabalho como membro da mesma. É este o conteúdo desta carta e está na base da substituição feita pelo Grupo Parlamentar do ADI, na referida Comissão.

Ainda no que toca a questões internas da Assembleia, gostaria de informar às Sras. e Srs. Deputados que recebemos há bem pouco tempo na Mesa um programa em que está previsto um seminário que decorrerá de 8 a 12 de Fevereiro, no quadro das relações de cooperação entre os dois parlamentos, São Tomé e Príncipe e Portugal.

Fizemos as cópias e já distribuímos aos líderes parlamentares nesta fase, penso que os serviços estão a fazer as démarches para que cada Deputado, no seu e-mail, receba o programa. Todavia, passaria rapidamente à apresentação do mesmo.

Teremos, na Segunda-feira, a primeira sessão, das 9 horas e 45 minutos às 12 horas e 30 minutos, a sessão de abertura, com a Directora de Relações Internacionais, Públicas e Protocolo, Rita Pinto Ferreira, e Chefe da Divisão de Relações Internacionais e Cooperação, Dalila Maulide.

Teremos, às 10 horas, o orador, Sr. Deputado Duarte Pacheco, Coordenador do Partido Social Democrata, na Comissão de Orçamento e Finanças.

Gostaria de dizer que o tema deste seminário é «Acção no Processo Legislativo Orçamental». É o tema essencial para todos os dias.

Às 11 horas, segue-se a Sra. Maria Ângela Dionísio, Assessora de Comissão de Orçamento e Finanças (COF), com o enquadramento legal, competências da Assembleia da República e COF no processo orçamental; apresentação do ciclo orçamental e as competências em cada fase do ciclo, breve análise do Processo Legislativo Orçamental, apreciação na generalidade e na especialidade da proposta de lei do Orçamento do Estado, tramitação e calendarização.

A segunda sessão, que será na Terça-feira, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos.

Temos como oradoras, provavelmente, Joana Coutinho e Maria Ângela Dionísio, Assessora da Comissão de Orçamento e Finanças (COF), com o enquadramento das propostas de alteração, classificação das propostas de alteração, processo de votação, o guião de votação, os micro-guiões e dossiês de acompanhamento, a evolução das propostas de alteração ao longo dos últimos anos, as vinculações externas do processo orçamental, transparência, desafios futuros e processo orçamental.

Para Quarta-feira, dia sem formação, o que significa que retomaremos na Quinta-feira. Há um intervalo na Quarta-feira.

Na Quinta-feira retomaremos das 9 horas às 13 horas, com Rui Nuno Baleiros e António Antunes, Coordenador e técnico da Unidade Técnica de Apoio Orçamental, e termina na Sexta-feira, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos, com o Processo Legislativo Orçamental, como processo especial, breve comparação com o processo legislativo comum, fases do processo legislativo orçamental, preparação e calendarização, análise preliminar das propostas, acompanhamento das propostas de alteração,

acompanhamento de votações na especialidade e na comissão, votação final global, redacção final, com o término previsto para às 12 horas e 30 minutos.

É este o programa, já é do conhecimento dos líderes parlamentares. Penso que ao longo dos debates de hoje faremos chegar, por e-mail de cada Deputado, o referido programa.

Recebemos também do Governo a remessa de três documentos, nos últimos dias, está assinado a 1 de Fevereiro, Convenção para evitar a Dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de imposto sobre o rendimento, entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Governo da República de Cabo Verde; o Acordo entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e de Cabo Verde sobre a promoção, protecção recíproca de investimentos e o Acordo entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e de Angola sobre a isenção recíproca de vistos em passaportes diplomáticos, de serviços e ordinários, agendado para análise e votação nesta reunião plenária, e os respectivos documentos já foram baixados para as respectivas comissões, designadamente a 1.ª e 2.ª Comissão Especializada Permanente.

Por último, do Conselho Superior dos Magistrados Judiciais, recebemos uma nota dirigida ao Presidente da Assembleia Nacional, pedindo que a Assembleia eleja ou indique o seu representante no Conselho Superior de Magistrados Judiciais, ao abrigo da alínea d) do n.º 1, coadjuvado com o n.º 2, ambos do artigo 142.º da Lei 14/2000 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, em substituição do malogrado Dr. Alcino de Barros Pinto, que tinha sido eleito pela Assembleia Nacional.

E cumprindo assim o que está estatuído, esse Conselho pede que a Assembleia faça diligências para que haja o preenchimento desta vaga.

São esses expedientes, relativamente a este último caso. Não recebemos qualquer proposta de candidatura, pelo menos até ontem, ainda esta manhã estive no Gabinete e não recebemos qualquer proposta concreta dos Deputados ou dos grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Feita a leitura dos anúncios e expedientes realizados pela Mesa, passemos agora à fase das declarações políticas. A Mesa recebeu dois pedidos: um do MLSTP/PSD e outro do ADI.

Passo de imediato a palavra ao Sr. Líder do MLSTP/PSD, ou a quem este indicar, para fazer a leitura da sua declaração política.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cristina Dias.

A Sra. Cristina Dias (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Técnicos de Apoio à Assembleia Nacional, Sras. e Srs. Técnicos da Comunicação Social, bom dia.

«Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização, Sras. e Srs. Deputados, Excelências, povo de São Tomé e Príncipe: Sendo esta a minha primeira intervenção neste ano de 2021, antes de mais, gostaria de desejar um bom ano a todas e todos, expressar votos de sucesso na vida pessoal, nos empreendimentos em benefício do nosso povo.

Sr. Presidente, comemoramos, no dia 3 de Fevereiro, o 68.º aniversário do Massacre de Batepá e, por essa ocasião, gostaríamos de render a nossa homenagem àqueles que tombaram na luta pela nossa liberdade, vítimas dos horrores da violência dos carrascos de 1953.

Excelência, no início do ano de 2020, o mundo começou a lutar contra a pandemia da Covid-19. De forma assustadora, o número de infectados e perdas de vidas humanas vêm subindo a cada dia que passa, e o nosso país infelizmente também foi contaminado pelo vírus.

É nesse contexto, Excelências, que endereçamos as palavras de agradecimento ao Governo, à Organização Mundial da Saúde (OMS), aos parceiros tradicionais, ao pessoal de Saúde, aos Bombeiros, às forças de defesa e segurança e a todo o pessoal da linha da frente, pelo árduo trabalho que vêm desenvolvendo no combate à referida pandemia.

Obrigada, obrigada, obrigada!

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vivemos, é certo, num contexto internacional particular, por causa da pandemia da Covid-19 que, teimosamente continua a ceifar vidas em todos os cantos do mundo, a provocar afastamentos e distanciamentos entre famílias e amigos, a tornar as economias mais frágeis, os cidadãos ansiosos, face à incerteza do futuro, pois ninguém sabe o que lhe poderá acontecer amanhã.

Os sistemas de saúde nas grandes economias mundiais revelaram-se incapazes ou pouco eficientes na monitorização de políticas de saúde, no atendimento à sua população, sendo mais grave ainda quando vemos, através dos órgãos de comunicação social, cidadãos a enfileirarem-se à porta dos centros de saúde e dos hospitais à procura de atendimento urgente, e grande parte das vezes acabam ficando horas à espera.

Entretanto, a única certeza que existe é a determinação da ciência, esperança na resistência daqueles cidadãos do mundo que elegeram, por opção profissional, a disponibilidade de salvar vidas apesar dos riscos que tal opção acarreta.

Excelências, a pandemia não pode servir de pretexto e alibi para tudo. Uma situação real com a qual se tem que viver fazendo ajustes que se impuserem necessários. Embora se impute ao Governo a responsabilidade de garantir melhor saúde às populações, grande parte dela cabe a todos nós, homens e mulheres, de nos precavermos, seguindo as orientações do Governo e da OMS.

Urge haver rigor no cumprimento dessas orientações!

Pedimos ao Governo que não se distraia com manobras de diversão que se tornaram constantes nas redes sociais, e não só, e que permaneça focado nos reais problemas e na equação das melhores soluções.

Caríssimos, as eleições realizadas em tempo de pandemia, nos Estados Unidos e Portugal, abriram caminho para um pensamento de um mundo novo, onde os extremismos, a xenofobia e outras formas de manifestação adversas à solidariedade e irmandade entre os povos não possam contribuir para uma percepção distorcida da política internacional.

Os radicalismos deverão dar lugar ao entendimento, compreensão e respeito à dignidade de cada povo e cada nação.

Saudamos efusivamente o povo americano, pelos resultados eleitorais, que reflectem a opção inequívoca dos desígnios dos cidadãos.

Em relação a Portugal, sublinhamos as nossas felicitações ao Professor Marcelo Rebelo de Sousa, pela sua reeleição, e um grande apreço ao povo português, pela forma exemplar como decorreram as eleições em tempos de pandemia.

Desejamos forças aos nossos irmãos moçambicanos, no combate ao terrorismo e aos impactos dos sucessivos ciclones que vêm massacrando teimosamente as populações da região de Cabo Delgado, as terras de Mondlane e de Machel.

Sr. Presidente, o Governo deve continuar a desenvolver esforços para travar a propagação desta pandemia, reforçando mais as medidas de prevenção e aumentando a punição para os prevaricadores ou os que não cumprirem, pois temos notado muito desleixo por parte de todos, no que diz respeito ao uso obrigatório de máscaras e ao distanciamento social.

Exortamos ao Governo que, mesmo em tempo de pandemia, não deve desviar as atenções das acções programadas para serem executadas, por exemplo: concluir, o mais rápido possível, o projecto de construção do liceu de Angolares e lançar os respectivos concursos, conforme as leis da República; agilizar o processo de atribuição de crédito ao sector privado, permitindo assim um equilíbrio na nossa economia; intensificar mais o apoio às famílias vulneráveis; continuar a envidar esforços junto dos nossos parceiros tradicionais, cujo objectivo é de conseguir, ao mais breve trecho, financiamento para aquisição de vacinas para a população; dar uma atenção especial aos operadores económicos, principalmente os do sector turístico e da restauração, que têm sofrido grandes perdas nos seus rendimentos, por causa da pandemia, apesar de terem recebido apoios pontuais por parte do Governo; continuar a dar apoio directo às empresas e aos trabalhadores afectados pela Covid-19, estendendo pelo menos até Março de 2021; terminar, o mais breve possível, as obras de construção das estradas de Palha/Margarida Manuel e Rua Padre Martinho Pinto da Rocha, facilitando assim a mobilidade segura dos cidadãos e dos veículos; deve, de igual modo, acelerar a discussão e aprovação da nova grelha salarial nacional, eliminando assim algumas injustiças; continuar a extensão de energia eléctrica para as populações nas comunidades rurais; e a lei de violência baseada no género também deverá ser uma realidade ainda este ano, assim como a lei de paridade.

Excelências, congratulamo-nos com o Governo, pela forma como lidou com a greve dos professores e do sucesso obtido nas negociações com o Sindicato da Saúde. Os processos de negociações não pretendem a bifurcação entre vencedores e vencidos, os resultados, sim, devem deixar transparecer a vontade política de encontrar consensos que garantam a solução dos problemas, sem virar as costas à realidade.

Prometemos seguir de perto a implementação das acções objecto de acordo entre as partes.

Saudamos a prorrogação, por parte do Governo, da moratória para o crédito bancário e as dívidas de água e energia para os sectores do turismo, aviação e restauração.

Reforçamos as nossas felicitações ao Governo, por ter tudo feito e conseguido pagar os subsídios às empresas que operam no sector turístico, como consequência da pandemia, encerramento das fronteiras e diminuição dos turistas.

A campanha lançada pelo Governo em plena pandemia «*bamu ximia pá non bê kua kumé*» já está a dar os seus frutos, por isso os nossos parabéns.

Felicitamos o Governo pela melhoria dos indicadores da posição de São Tomé e Príncipe no índice de transparência, pela conclusão e apresentação dos resultados do Mix6, com o apoio dos tradicionais parceiros, pela introdução, pela primeira vez, ainda que numa fase experimental, do indicador de género no Orçamento Geral do Estado.

Sr. Presidente, caras e caros Deputados, referindo-me à nossa Casa Parlamentar, hoje temos na nossa agenda de trabalho documentos importantes para a vida da nossa nação. Iremos reapreciar a Nova Lei Eleitoral vetada por Sua Excelência o Presidente da República.

Iremos, de igual modo, aprovar, em votação final global, a nova Lei da Televisão, que regula o acesso e o exercício da actividade de televisão, bem como a oferta ao público de serviços audiovisuais, mediante solicitação individual.

Também aprovaremos, em votação final global, o projecto de lei sobre a criação do fundo de apoio à promoção da cultura, enquanto factor de coesão social e instrumento incontornável de afirmação do povo sâo-tomense no mundo globalizado em que estamos inseridos.

Também vamos ratificar o acordo de supressão de vistos entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República de Angola, o que vem facilitar a mobilidade entre os nossos países de forma livre, respeitando obviamente as normas internas dos países.

Excelência, antes de terminar, gostaria de desejar um bom trabalho às Sras. e aos Srs. Deputados e que o espírito de harmonia que existe nesta Casa Parlamentar prevaleça.

Este grupo parlamentar, Sr. Presidente, tem uma história, um percurso e estará sempre à procura de respostas clarificadoras, atempadas para a população em geral.

Sr. Ministro, é a vocação do Governo governar e é isso mesmo que deve continuar a fazer para o bom povo de São Tomé e Príncipe. *Non ká tangi, fifi ká fé kliston, bili olyá tendê, bili wuê piá!*

Tenho dito!»

Applausos do MLSTP/PSD e do PCD/MDFM-UDD.

O Sr. **Presidente**: — Convido, de seguida, o Sr. Líder Parlamentar do ADI, ou quem este indicar, para proferir a sua declaração política.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização, Sras. e Srs. Deputados, Caras e Caros são-tomenses, no País e na diáspora, distintos jornalistas, ilustres funcionários da Casa Parlamentar, quem nos ajuda a marcar o compasso, bom dia.

Hoje, não trazemos uma visão política, uma orientação do que deve ser a declaração política. Entretanto, queremos neste espaço sublinhar alguns aspectos da vida social, política e, no fundo, da vida colectiva.

Hoje, 5 de Fevereiro, de acordo com a Mesa da Assembleia Nacional, esta deverá ser a última reunião plenária desta Sessão, que termina a 15 de Fevereiro. Como sendo a última, antes de mais, desejo às Sras. e aos Srs. Deputados, depois da reunião, boas férias!

Mas não gostaríamos de passar sem fazer o balanço do que foi esta Sessão que se iniciou a 15 de Outubro. Um balanço extremamente negativo da Casa Parlamentar, mas é um sentimento e uma demonstração daquilo que é o País, de como está o País. Está parado, está mal! Basta vermos ou perguntarmos aos motoqueiros quanto dinheiro arrecadavam, quanto arrecadam, a desculpa será da Covid, da pandemia; basta perguntar às nossas *palaiés* quanto produto têm vendido, a desculpa será da pandemia; basta ver a qualidade e a quantidade de água que estamos a receber, a desculpa é falta de chuva; basta ver as obras da Marginal, a desculpa é porque a contenção da Marginal. Com a adenda que já houve, há uma obra lá, desculpem o termo, que chamamos *mata-pau*, a gastar o dinheiro do Estado, por uma coisa que não é urgente.

Neste sublinhar, a culpa maior é de um Governo que está a nos desgovernar, com um Primeiro-Ministro que sempre dissemos, que é muito bom nas palavras bonitas, mas só está a contar histórias.

Reparam bem! Na última legislatura, foram às campanhas dizer que o povo não come água, não come energia, mas ontem o Primeiro-Ministro veio dizer que há revolução, energia é importante. O que mudou? Qual é o chipe que mudou?

Um Primeiro-Ministro que não tem palavras, não é democrata, está a impedir a oposição de fazer o seu trabalho. O Grupo Parlamentar do ADI pediu para visitar os órgãos do Estado, desde final de Outubro. Falámos aqui, temos um Ministro dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização que é jovem, disse que fez todas as diligências, mas não fez nada. Até hoje, não permitem ao Grupo Parlamentar do ADI fazer visitas.

Falei com Sua Excelência o Primeiro-Ministro aqui, aquando da discussão do Orçamento Geral do Estado, garantiu-me: «Sr. Líder Parlamentar, nós vamos resolver isso!» Até hoje! Nós estamos a ir de férias. É democrata? É alguém que quer que a oposição faça o seu trabalho? Que os Deputados vão observar, *in loco*, o que está a acontecer? Pedimos visitas aos hospitais, neste caso, ao Hospital Central e ao Posto de Saúde de Mé-Zóchi, à ENAPORT, à ENASA, à EMAE, o Governo não nos permitiu fazer visitas. É um Governo que está a fugir à sua responsabilidade, não está a promover o exercício democrático, pelo contrário!

Voltando para a nossa Casa, Assembleia Nacional, Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, aquando da sua tomada de posse, fez um discurso, que peço a todos para irem ler. Tinha muitas expectativas e deixou muitas deixas, de fazer o melhor, até porque está há cerca de 20 anos ou mais nesta Casa. Esperava-se que pudesse fazer o melhor, mas a Mesa da Assembleia está a fazer o contrário do melhor, que é o pior. Nós temos vários exemplos. A Assembleia Nacional deliberou a constituição da Comissão Eleitoral Nacional. É uma decisão da Assembleia. Até hoje, a Comissão Eleitoral não toma posse, porquê? Porquê Sr. Presidente da Assembleia? O senhor quer o adiamento das eleições presidenciais? Se todos os anos nós fizemos assim! Aliás, eu trouxe aqui, de acordo com o que diz o artigo 19.º da Lei do Direito de Sufrágio e do Recenseamento, no ponto 1, «As operações de inscrição de recenseamento eleitoral decorrem no primeiro trimestre de cada ano.» Todos os políticos têm este conhecimento! Mas o que é que se passa? O Sr. Presidente da Assembleia tem a sua agenda, mas não pode impor a sua agenda ao País! A Comissão Eleitoral tem que tomar posse, imediatamente! Aliás, foi a recomendação dos peritos das Nações Unidas.

Nós temos a questão que o Sr. Presidente da Assembleia entendeu marcar falta, a pedido do Líder Parlamentar do MLSTP/PSD. Nós estivemos aqui todos os dias, na discussão do Orçamento Geral do Estado. Ficámos aqui até 18, 19 horas, participámos até a votação final global! Marca-se falta quando

alguém não participa dos trabalhos, ou quando se ausenta no decorrer do trabalho, sem anunciar a Mesa. Nós estivemos aqui até o final do trabalho...

O Sr. **Maiquel Espírito Santo** (MLSTP/PSD): — O que é final dos trabalhos?

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): —... que é a votação final global! E nós seguimos a declaração de voto do Líder Parlamentar da Coligação e, como sinal de protesto ao Líder Parlamentar do MLSTP/PSD, que nos insultou, chamou-nos de cães, abandonámos a Sala. Foi simplesmente isso! E foi o Presidente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD que veio outra vez pedir, com que legitimidade, para marcar a falta, e o Sr. Presidente, como está no mesmo diapasão, marcou faltas! Continue a marcar faltas! Escrevam isto!

Ora bem, neste rol de mau funcionamento, o Presidente da Assembleia, como arranjou forma de tirar o anterior Líder Parlamentar do MLSTP/PSD daqui, porque não lhe convinha, pensa que pode mandar no Grupo Parlamentar do ADI também! Nós não vamos permitir! O Grupo Parlamentar é soberano! O Presidente da Mesa da Assembleia quer impor ao ADI qual é o Deputado que tem que ficar, qual é o Deputado que não tem que ficar no Grupo Parlamentar do ADI! É decisão soberana do Grupo Parlamentar do ADI, regimental, de permitir que fique ou não um seu elemento. E vem a Mesa baixar para a Comissão e esta agiu erradamente...

Risos e murmúrios.

Podem rir! Nós estamos na Casa de lei.

...dizendo ao Grupo Parlamentar para não dar sequência. Escrevam! Escrevam as decisões que vocês estão a tomar! E o Líder Parlamentar do MLSTP/PSD esteve na reunião e votou a favor dessa decisão, porque entendeu que o Grupo Parlamentar do ADI é extensão do partido. Muito bem, mas é muita incoerência da sua parte. Quando foi no momento do Estatuto dos Deputados, para dar pensão vitalícia, porque deu barulho, o senhor veio dizer que não há nenhuma ligação entre a direcção do MLSTP/PSD e o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. Incoerência da sua parte!

Portanto, Sr. Presidente, por este andar, para além de o Presidente da República promulgar uma lei que não foi aqui discutida pelos Deputados, isto que fique registado para a história de São Tomé e Príncipe, porque o único legislador é a Assembleia Nacional, de acordo com o artigo 97.º da Constituição. Deram ao Presidente da República um documento para promulgar, que não foi discutido aqui! Ultimamente, veio o pedido do Governo para declarar o estado de emergência, quando deve ser pedido do Presidente. Registem!

Desta forma, Sr. Presidente, o seu discurso de tomada de posse está todo desenquadrado, para hoje. Muito obrigado.

Aplausos do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Terminada a fase das declarações políticas, passemos de imediato aos assuntos de interesse político relevante. Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, Caros Amigos da Assembleia, bom dia.

Numa plenária anterior, eu havia levantado a questão da organização e desorganização da nossa praça, ou seja, do nosso centro da cidade. Parece-me que o Governo se fez de surdo, fez ouvidos de mercador, assim é que se diz, e a situação continua na mesma. Nós estamos numa situação difícil. Temos aqui que reconhecer que a responsabilidade é de todos nós. O País conhece uma evolução desastrosa da contaminação pelo vírus Covid-19, parece que São Tomé e Príncipe não faz parte deste mundo. As medidas não são tomadas convenientemente e se andarmos pela nossa praça, isto é, pelo nosso centro da cidade, vamos constatar isso. Mas o que ainda me preocupa é a organização dos taxistas, dos motoqueiros, no centro da cidade. A cidade foi reabilitada, o centro da cidade foi reabilitado, muito bem, os lugares já estão identificados com placares, com betão armado, colocados nas respectivas zonas de estacionamento, mas os taxistas continuam no mesmo lugar, em duas estradas principais de saída e entrada da cidade, as Estradas n.º 2 e 3.

Sr. Presidente, nós temos estado a assistir, nessas duas saídas e entradas da cidade, um problema entre os taxistas e os chamados agentes de trânsito. E, logicamente, essa situação tem prejudicado de certa maneira a afluência e a organização da própria via. Estas são as reclamações dos taxistas. Eles dizem que são perseguidos pela Polícia e esta, por sua vez, diz que os taxistas são desobedientes. Mas a culpa é da forma como estão organizados.

Por isso, eu lanço um veemente apelo aqui ao Governo: resolva esse problema! Resolva esse problema do centro da cidade! Retome a questão da organização dos taxistas e dos motoqueiros, na nossa praça! Faça alguma coisa para essa gente!

Se alguém for à Padaria comprar pão para os seus filhos, a sua família, vai sentir o cheiro que está à volta da mesma, por falta de casa de banho para os taxistas.

Quem vai à Igreja Adventista também vai ver o estado em que está aquela via. Nunca aquela via esteve assim! Nós somos responsáveis e passamos todos os dias, vemos essa situação. A pandemia está a crescer e o estado de higiene, na nossa cidade, está a deteriorar-se também! É um problema que eu gostaria de apelar ao Governo à rápida resolução.

Outro problema também que eu trago é a reclamação de alguns elementos residentes em Santa Catarina. Nós sabemos que, no ano passado, houve uma derrocada na estrada de Santa Catarina. Aí, se não me enganar, destruiu algumas viaturas e os donos dessas viaturas continuam sem receber qualquer apoio do Estado, para a resolução dos seus problemas, tendo em conta que é o seu ganha-pão. Por isso, eu gostaria que o Governo pudesse rever essa questão, para resolver.

Sr. Presidente, geralmente, eu evito falar de hospital, evito falar da área de saúde, mas a situação que se passa no Hospital Ayres Menezes é lamentável. Os próprios doentes reclamam! É só passar atrás do Bloco Operatório, a partir das 17, 18 horas ou das 6 da manhã até às 8 horas, quem faz caminhada, com certeza assiste a isso, os doentes a se banharem na varanda do bloco, totalmente nus, com as pessoas a passarem.

Se se for ao interior do hospital, vai-se ver o estado de higiene desse Bloco, do edifício de Raio X e da casa de banho que existe aí. Quer dizer, nós estamos a falar do combate à pandemia e no próprio Centro Hospitalar o estado de higiene é caótico! Por amor de Deus, façam alguma coisa para melhorar as condições! Hoje, se sentirmos qualquer problema, temos receio de ir ao hospital, porque o medo de ser contaminado é grande. As pessoas preferem ficar doentes em casa! Por isso, eu faço um apelo! Isto não é um problema da oposição, não é um problema do poder, é um problema de todos nós.

Vamos aconselhar uns aos outros para que as coisas mudem, para que as coisas comecem a funcionar como devem ser! Não podemos estar nessa situação tão difícil que o País hoje vive. Nós, internamente, temos que aprender a tomar as medidas, aprender a organizar-nos melhor! Se não fizermos isso, estamos condenados ao fracasso.

Por isso, Sr. Presidente, essa é a minha intervenção, muito obrigado pela atenção.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Arlindo Ramos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Esmaiel Espírito Santo.

O Sr. Esmaiel Espírito Santo (ADI): — Primeiramente, gostaria de saudar a todos os presentes, Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bem como o povo de São Tomé e Príncipe.

Quero também juntar a minha voz à do Deputado Arlindo Ramos. É preciso, em determinadas matérias, nós tomarmos algumas medidas. É preciso nós reflectirmos sobre certas situações e atitudes. No entanto, em determinadas matérias, estamos de acordo.

Ontem, na reunião da 1.ª Comissão Especializada Permanente, eu escutei atentamente a abordagem dos membros presentes, de que é preciso nós reavaliarmos a nossa Constituição em algumas áreas, sobretudo na Lei da Terra, na Lei da Família e na Lei da Administração Pública. É preciso, em determinadas matérias, sentarmos, conversarmos, para diminuirmos certos males que afligem a nossa sociedade.

Indo à matéria em concreto que me faz chegar aqui, eu tenho uma situação que me foi relatada por um cidadão, como os Srs. Deputados aqui presentes têm também outros relatos, que para mim parece preocupante. Preocupante, porquê? Um cidadão tem feito uma despesa para possuir uma terra. Este cidadão vai aos Serviços Geográficos e, juntamente ao Ministério, consegue o título de posse. Este cidadão tem o projecto elaborado e as despesas que lhe são adicionadas, para a aquisição da parcela. Vejam só o que diz o Código do Procedimento Administrativo, é uma Lei que data de 2003, no seu artigo 66.º, «*Dever de notificar. Devem ser notificados os actos administrativos que decidam sobre quaisquer pretensões por eles formuladas, imponham deveres, sujeições ou sanções ou causem prejuízos, criem, extinguem, aumentem ou diminuem direitos ou interesses legalmente protegidos, ou afectem as condições do seu exercício.*»

Eu trago esta citação para situar esses indivíduos na sua posição! Primeiro, um director dos Serviços Geográficos e Cadastrais, que conhece a legalidade do documento do indivíduo, e o seu outro colega director, dirige-se ao cidadão e pede ao mesmo que lhe conceda o terreno. Para a informação dos Srs. Deputados, foi dito por outro director: *eu consigo arranjar-te um terreno*. O director disse que não! Que tinha que pegar um terreno no Campo de Milho, que pertence a um cidadão humilde, um cidadão trabalhador, um professor! Sabemos quanta despesa para a gente conseguir um terreno hoje em dia. Há o dever de ser notificado, conforme eu li, mas o cidadão nem foi notificado! Tiraram-lhe o terreno, como tiraram! Eu acho que é bom, em certas coisas, porque até pode acontecer comigo. O Ministro, como assina esses calhamaços, por vezes, não dá conta quando esses documentos entram! Por vezes, a culpa não é do ministro!

Minha gente, nós temos que rever a Lei da Terra, é preciso nós revermos outras leis! Quando for, para essa situação, eu estarei de acordo.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José António Miguel.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Funcionários da Casa Parlamentar, bom dia.

Tenho uma informação prévia. Parece-me que a Rádio Nacional não deve estar a passar a sessão ou não está a transmitir com qualidade. Não sei o que é que se passa. Acho que seria bom que os Serviços pudessem ajudar-nos, para percebermos exactamente o que é que se está a passar. Eu não sei se nos podem ajudar, se é questão deste micro ou outro.

Murmúrios.

Continuando a minha intervenção, gostaria de dizer ao Sr. Presidente, ao Sr. Ministro e às Sras. e Srs. Deputados que nós temos estado a receber informações de que o Governo tem estado a cumprir com as suas obrigações, relativamente ao pagamento daquilo que prometeu, com o fundo de Covid, mas, relativamente ao Distrito de Mé-Zóchi, os motoqueiros, ou seja, o pessoal do sector informal, ainda não recebeu o tal subsídio. Já que temos cá o Ministro dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização, que é responsável pela área de autarquia local, eu gostaria que junto do Governo tentasse saber exactamente qual é o ponto da situação. As informações que eu tenho estado a receber é que o fundo da Covid para o Distrito de Mé-Zóchi, o sector informal ainda não recebeu o seu valor.

Bom, outra questão tem a ver com a onda de falsificação dos resultados do teste da Covid, PCR, que tem tomado conta de São Tomé e Príncipe. Eu acho que nós estamos a ser muito falados na imprensa internacional, infelizmente, por um motivo condenável. Não é possível situação como essa estar a acontecer em São Tomé e Príncipe. Eu gostaria de juntar a minha voz à daquelas pessoas que têm condenado este acto.

Para dizer também que, se os técnicos do laboratório têm estado a falsificar os resultados dos testes, alguém me está a dizer dois, pode ser que nós conheçamos dois, mas onde aparecem dois, podem aparecer mil. Por isso, eu acho que é um assunto que é preciso ter atenção, porque temos que parar com esta prática. Isto acontece, porquê? É bom que toda a população sãotomense saiba que aquilo que nós temos estado a receber são ajudas e sacrifícios dos outros povos. Mesmo os reagentes, os testes de PCR, muitos deles que recebemos, o Estado sãotomense não comprou! Nós estamos a usar o sacrifício dos outros da pior forma possível.

Outra situação tem a ver com a informação, que alguém me vai dizer que é da rede social, mas não é, porque o Ministério da Saúde confirmou. Se nós estamos a receber ajudas dos nossos parceiros internacionais, que também estão a viver momentos difíceis, muitas vezes, piores do que nós, estão a fazer um sacrifício para nos mandar, digamos, algum apoio para nós ultrapassarmos a dificuldade que nós estamos a ter no País, esses apoios são mal utilizados! Estou aqui a referir-me à questão que tem chocado a opinião pública, nacional e internacional, posso dizer. Tem a ver com o arrendamento da casa de um dos chefes de um órgão de soberania para o Sector da Saúde, num valor de € 9 500. Isto é grave, porquê? Porque podia ser qualquer outro cidadão, mas não, trata-se de alguém que é titular de um órgão de soberania. Isto para nós é extremamente grave, por mais que se queira dizer que é normal, é um cidadão. É preciso nós notarmos que, quando temos uma função política da responsabilidade que nós todos sabemos que é do Deputado, sobretudo de alguém que é responsável por esta Casa Parlamentar, as informações que estão a circular são verídicas de que se arrendou a casa. O Sr. Presidente da Assembleia Nacional deu a sua casa por arrendamento ao Ministério da Saúde, para colocar lá médicos e técnicos cubanos. É um assunto que nós devíamos esclarecer, sobretudo a Mesa da Assembleia Nacional, porquê? Nós estamos a falar de alguém que é o Presidente da Assembleia Nacional! Esse assunto, na minha opinião, deve ser esclarecido. Se fosse qualquer cidadão, ok, mas não se trata de qualquer cidadão. Quando temos informações de que a mesma casa, o património ou o prédio custava, há pouco tempo, cerca de 2 000 euros. Hoje, passa a custar € 9 500. Quando, na minha opinião, o proprietário da casa, sendo alguém que já trabalha para o Estado, aufere daquilo que aufere, em nome do Estado, devia até, não digo dar casa de graça, mas sim, pelo menos, um arrendamento com um valor um pouco mais ajustado, porque se trata de oferta, trata-se de sacrifício de outros povos. Eu acho que temos que rever, de facto, a nossa conduta. Esta é a minha opinião.

Muito obrigado.

Applausos do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Maiquel Espírito Santo.

O Sr. **Maiquel Espírito Santo** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Técnicos da Comunicação Social e de apoio ao Plenário, povo de São Tomé e Príncipe, bom dia a todos.

Que a paz esteja mesmo entre nós!

Em primeiro lugar, eu trago uma questão, tanto se fala da coerência, mas que possamos ter discursos esclarecedores. Segundo a Constituição, quem marca as eleições? É o Presidente da República ou da Assembleia Nacional? Porque, às vezes, nós acabamos por ter intervenções que podem deixar os menos esclarecidos, menos esclarecidos ainda. É preciso, talvez, prestarmos atenção.

Gostaria de dizer que todos os Deputados foram eleitos para servir, naturalmente. Todo o trabalho da Assembleia, como aqui podemos ver, é orientado pela Mesa da Assembleia. Logo, o Presidente dá início aos trabalhos, diz que vamos começar os trabalhos e, para terminar, bate o martelo, dizendo que terminaram os trabalhos.

No dia 14, estávamos aqui a trabalhar até às 19 horas e pouco e pudemos aperceber-nos de que um grupo de Deputados abandonou a Sala. Saíram, justificando esta ou aquela atitude do outro. Como é que nós podemos corrigir alguém, comportando como o mesmo? Faça a sua parte, dê o seu melhor, porque não recebeu o voto do povo com o outro. Recebeu a responsabilidade para estar aqui e dar o seu melhor! Então, os trabalhos não tinham terminado, tínhamos que estar aqui!

Também é de realçar um ou outro Deputado que permaneceu na Sala, a Sra. Deputada Celmira e o Sr. Deputado Levy Nazaré, depois regressou o Líder do Grupo Parlamentar do ADI, mas isso não ajuda em nada, na imagem do que nós temos que passar para o melhor, pois devemos procurar ser modelos a seguir.

Quanto aos testes falsos, quero juntar a minha voz à dos Srs. Deputados. Precisamos naturalmente tomar uma decisão sobre isso e não fazer politiquice. Quem estiver a elaborar os testes falsos terá que ter uma punição. Trata-se de uma questão séria do País, sobretudo a saúde, que tanto falamos aqui, não se pode continuar a brincar com isso. Ouve-se por aí, nas conversas de rua, que há pessoas por detrás, fazendo trabalhos políticos, para tirar vantagens, como desde sempre. Como já tinha dito aqui, queria-se pegar nesse cenário para que o Governo fosse demitido. Um grupo que estava a fazer o seu trabalho político, dizendo que não existe Covid em São Tomé e Príncipe, incluindo alguns Deputados, os quais eu gostaria de citar o nome, mas dizem que ando de moto e tenho que ter cuidado, o que em nada nos ajudou a levar informações aos menos esclarecidos, de forma a contermos a situação desde aquele momento. É também nossa responsabilidade como Deputados...

O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): — O povo sabe que o senhor está a mentir...

O Sr. Maiquel Espírito Santo (MLSTP/PSD): — Os mentirosos naturalmente a gente conhece pela cara. Os mentirosos de longe têm uma atitude. Sr. Deputado Abnildo, não faz parte de mim! Quando tiver que me enfrentar, seja simplesmente homem!

Murmúrios.

Risos gerais.

Sr. Presidente, eu tenho mais um ponto, que é a permissão de condução. Felizmente, eu conheço os meus colegas da escola de condução e muitos Deputados usam o cartão de livre-trânsito, como permissão para condução. Deparei-me com uma situação, onde um deputado estava a ser abordado pela polícia, tirou logo o cartão e o apresentou como se fosse permissão de condução. Srs. Deputados, todo e qualquer indivíduo, cidadão são-tomense, independentemente de ser militar, de ser polícia ou de ser Deputado tem que primeiro apresentar os documentos: a carta de condução, o livrete, o registo de propriedade e o dístico. Aliás, o Deputado deve ser modelo e deve apresentar os documentos. Creio que o cartão de livre-trânsito serve para outros fins, mas para permissão de condução, tem-se que ir para a escola tirar a carta.

Risos gerais.

Vozes: — Ele não deve falar disso aqui!

O Sr. Maiquel Espírito Santo (MLSTP/PSD): — Devo falar disso aqui sim, porque tem acontecido coisas que em nada estão a contribuir. Esse Deputado estava sem a máscara e a polícia, quando lhe abordou, ele disse: «Ah, vocês estão a gozar, porque sou Deputado e, neste momento, nós não estamos no poder.» E mais: «Espera quando nós voltarmos ao poder!»

Murmúrios gerais.

Parei e ouvi tudo isso, Sr. Presidente! Normalmente, quando estou a circular, sempre procuro fazê-lo com todos os documentos. Aliás, nem tiro o cartão de Deputado, porque amanhã, talvez eu não esteja cá, mas terei sempre os meus documentos em dia.

Sras. e Srs. Deputados, eu queria replicar a questão de saúde, que deve estar mal. O que o Governo simplesmente devia fazer para as pessoas que estão a tomar banho fora, no hospital, é também a nossa missão sensibilizar. O trabalho é de todos nós, porque a forma como as coisas estão, cada um fazendo à sua maneira, querendo ou não tirar vantagens políticas, nada estaremos contribuindo para o melhor de São Tomé e Príncipe.

Lembremos, o povo nos tem aqui para os representar, mas com maior dignidade possível. O trabalho de Deputado é mais do que simplesmente vir cá sentar.

la me esquecia de uma coisa, Sr. Presidente, só mais um instante. Em relação à greve dos professores, aliás, eu sou professor, não em funções agora, porque estou cá, por ser incompatível, se bem que eu gostaria de estar, a greve é um direito que assiste a todos. É preciso, senhores professores, talvez seja mais uma pedrada, muitos dos Srs. Deputados que estão cá nas comissões não trabalham, devíamos retirar parte desse salário para mandar para a Educação.

Murmúrios gerais.

Porque nós, os professores, precisamos do melhor, mas não só ao nível de salário. É preciso procurarmos elevar o professor à categoria de «mestre», como já se via antigamente, pelo respeito e mais. Para isso, o factor formação e a maneira como as coisas podem ser no ensino, deve ter-se em conta. O professor hoje já saiu do foco das atenções, por causa da nova forma do ensino, mas o respeito não pode diminuir. Tudo isso pode criar-nos algum problema, e a greve, não só por ser um direito que assiste, mas também precisamos, de certa forma, ter os pontos bem elencados, ter a coisa bem organizada e há todo um trâmite para que a greve possa surtir efeito. Daí que os sindicatos que estejam mais atentos e que façam parte mesmo do processo de desenvolvimento do País que é nosso.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD.

O Sr. Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, antes de mais, gostava de saudar a todo o povo desta nossa República e todos os estrangeiros que aqui residem, e desejar a todos um bom ano e, na qualidade de cristão que sou, pedir a Deus Criador que não deixe de derramar o seu Espírito Santo sobre nós, para que possamos ser mais humildes e mais seguidores da sua palavra.

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, alguém me mandou uma mensagem, dizendo: «Cotú, porquê que vocês não dão posse à Comissão Eleitoral, rapidamente?» Acabaram de me mandar essa mensagem e peguei na Lei da Comissão Eleitoral, fiz uma foto do artigo 13.º e encaminhei para a pessoa. Se eu faço menção a este artigo 13.º da Lei da Comissão Eleitoral, é justamente para mostrar ao povo de São Tomé e Príncipe que determinados seguimentos políticos andam a falsear a verdade. Falando no «santomensés puro», estão a mentir!

O artigo 13.º da Lei da Comissão Eleitoral, diz, no número 1, passo a citar: «A Comissão Eleitoral Nacional entra em funcionamento 90 dias antes do início do acto eleitoral e encerra 30 dias após a proclamação dos resultados.» Diz ainda mais: «Para o exercício das competências previstas na lei fora do período eleitoral, a Comissão Eleitoral entra em funções 30 dias, antes do início do recenseamento eleitoral, e encerra 30 dias depois da operação a ele referida.»

Se atentarmos ao teor desta lei, senhoras e senhores, povo de São Tomé e Príncipe, teríamos a coragem, porque não quero adjectivar de outro jeito, de dizer que esse ou aquele titular de um órgão de soberania não quer empossar a Comissão Eleitoral? Não se pode mentir, temos que ser humildes e fazer política com frontalidade e, acima de tudo, com suporte na lei. É isso que devemos fazer.

Senhoras e senhores, posto isto, tenho no meu Grupo Parlamentar, creio eu, um deputado que fez um curso errado, porque deveria ser um matemático, porque gosta de contas. Estávamos a falar da questão do arrendamento de casas e fez-me muita confusão uma questão de fundo. De acordo com a nota do Ministério da Saúde, nas redes sociais, trata-se do arrendamento de cinco apartamentos, creio eu, para 19 pessoas. € 9500 a dividir por 19 dá 500 euros por pessoa, por mês. E se pegarmos em 500 euros e dividirmos por 30 dias, são 16,6 euros por dia, por pessoa. Faz-me confusão aqui nesta Assembleia, tanta gente viaja em missão, paga quartos de hotel 60, 70 euros por dia, porqué que estamos a querer cobrir o sol com a peneira, enganando o nosso povo, dizendo que 16,6 euros é uma fortuna que se está a cobrar do bolso do povo de São Tomé e Príncipe?

Mas isso, novamente no «santomensés», é o resultado do «wê xá! Vamos trabalhar e construir o nosso! Vamos ter o nosso! Quem dera se todos os santomenses que já ocuparam cargos nos órgãos de soberania aqui neste país tivessem investido, para criar postos de trabalho para os santomenses! Por aquilo que disse o Ministério da Saúde, no valor da casa entra comunicação, segurança, limpeza e Internet. Meus amigos, vamos pôr a mão na nossa consciência! Às vezes dói, mas façamos isso!

Eu, porque ainda tenho alguns segundos, queria trazer à nossa preocupação, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a questão da juventude do nosso país. Uma das formas que encontraram ao longo dos tempos para debelar os efeitos nefastos da pobreza é optar por buscar trabalho como motoqueiros. Estou preocupado, porque recentemente houve um acidente que vitimou fatalmente um deles. Estou mesmo a terminar, Sr. Presidente, mas permita-me só dizer que deveríamos promover um debate de fundo, para falarmos sobre o dia-a-dia desses jovens, que buscam nessa actividade uma forma de ganhar o seu pão. É difícil continuarmos a assistir e ouvir pela comunicação social que jovens *kulú tatali*, de 20, 21 e 22 anos, estão a perder a vida, vítimas de acidente. Se a Assembleia Nacional quiser realmente contribuir, podemos organizar aqui um debate para discutirmos esta e outras questões, para apontarmos ao Governo uma alternativa para mitigar ou diminuir os impactos negativos dessas actividades. Falei dos motoqueiros hoje, noutra sessão poderei falar de outro grupo social, mas não deixa de ser bastante preocupante.

Muito obrigado pela vossa atenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro, para uma intervenção.

O Sr. Carlos Pinheiro (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados: Tomo a palavra para poder, a partir desta Casa, enviar uma mensagem de força a todos os sãotomenses que vivem na Região Autónoma do Príncipe, pelo facto de estarem a viver um momento anormal do estado de emergência, por causa da pandemia que todo mundo vive. Portanto, desejo coragem a todos os sãotomenses ali residentes. Como sabemos, o estado de emergência arrasta algumas medidas que limitam alguns direitos, foi e é necessário fazer algum sacrifício. Por isso, quero aqui fazer esse reparo e pedir que todos os sãotomenses da Região Autónoma do Príncipe possam colaborar e, de igual forma, felicitar o governo regional, pelas medidas atempadas que tomou, e também todas as autoridades de Saúde ao nível nacional e regional, pela pronta atitude, que estou convencido de que ajudou bastante, embora eu não tenha ainda dados, na redução dos casos.

Mas esse estado de emergência faz-nos reflectir um pouco sobre a Região Autónoma do Príncipe e as condições que escasseiam, sobretudo do ponto de vista infra-estrutural. Porque neste período as pessoas têm vivido momentos difíceis, pela escassez de bens de primeira necessidade, falta de combustível e outras questões, que nos remetem para uma reflexão sobre o estado da autonomia que temos.

Peço ao Governo para poder priorizar a questão do estudo de um investimento num plano de cabotagem que está inscrito, e há dotação orçamental, para que, pelo menos, o pontão actual do Príncipe possa sofrer alguma melhoria, para que mais de uma embarcação possa ali atracar e facilitar as operações e rotações dos navios, evitando assim o estrangulamento e a especulação de preços dos bens essenciais no Príncipe.

Ficamos quase uma semana, ou duas, sem o petróleo, sem a gasolina, falhou a energia, etc., e quase não se fez nada. Quer dizer, não há combustível no Príncipe, não há! Quando houver o navio, leva. Acho que o Governo deveria tomar uma medida urgente, alugar um barco, porque não se pode estar parado a ver as coisas a acontecerem e as pessoas a sofrerem.

A inflação em São Tomé e Príncipe, para este ano, estima-se em 8%. Acho que no Príncipe é muito mais, 12 a 14%. As pessoas estão a passar por momentos difíceis, sobretudo por causa de bens essenciais que têm que ser importados de São Tomé, porque vêm do estrangeiro, nós não os produzimos, infelizmente.

Era essa a minha questão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Líder Parlamentar do ADI.

O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): — Sr. Presidente, só um momento, eu subi as escadas, preciso respirar. Estou com máscara.

Murmúrios do ADI.

Sr. Presidente, trago duas notas. Quero aprofundar um pouco aquilo que foi a minha declaração política sobre a questão do funcionamento da Comissão Eleitoral Nacional. Mas antes, respondendo ao Sr. Deputado Maiquel Espírito Santo, que disse: «se sou homem, para eu o enfrentar». Sr. Deputado, não sei ao que o senhor quer referir-se. Há duas formas de enfrentar. Se for fisicamente, quero dizer ao senhor que nunca lutei na vida...

O Sr. Maiquel Espírito Santo (MLSTP/PSD): — Nem eu.

O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): — É a primeira coisa que quero dizer ao senhor.

Se for para debate de ideias, o senhor sabe que não tenho receio, primeiro. Segundo, para falar a verdade não preciso de músculo, nem tão pouco de voz grossa.

Sobre o funcionamento da Comissão Eleitoral, aqui não é permitido debate, mas trouxe a minha intervenção, inclusive por escrito.

Leis são leis. Existem leis e sempre fizemos recenseamento em São Tomé e Príncipe, dando posse à Comissão Eleitoral, de acordo com a lei vigente. É que as pessoas só estão a ler o que lhes interessa.

O Sr. Maiquel Espírito Santo (MLSTP/PSD): — E depois diz que não levanta a voz!

O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): — Estou a levantar a voz. A minha voz nem é grossa, posso levantá-la no momento que quiser, mas ela não é grossa, para quem entende.

Murmúrios dos Srs. Deputados Maiquel Espírito Santo e Danilson Cotú.

Portanto, estão a ler o artigo da lei que lhes convém, estão a ler a entrada do funcionamento da Comissão Eleitoral. Obviamente que entra em Abril! A regra do artigo 13.º da Lei 12/90 — Lei das Comissões Eleitorais recai sobre o funcionamento das instituições. Ora, a Comissão Eleitoral Nacional, em regra, e pelo disposto no número 13, para que as pessoas entendam, funciona da seguinte forma: nos termos do número 1, ela entra em funções 90 dias antes do acto eleitoral e encerra 30 dias após a publicação dos resultados.

Neste caso, ela deverá entrar em funções em Abril do presente ano, se tivermos em conta que as eleições presidenciais realizar-se-ão no mês de Julho. Estamos de acordo!

Outrossim, a outra parte da Lei é que, não havendo acto eleitoral, a Comissão Eleitoral Nacional entra em funções 30 dias antes do recenseamento eleitoral, como dispõe o número 2 do artigo 13.º, e cessa funções 30 dias após as operações do recenseamento. Leiam a Lei toda para o povo ouvir! Isto é, de 1 de Dezembro de cada ano até 31 de Abril do ano seguinte.

Vozes do ADI: — Não havendo eleições.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Não havendo eleições. No ano passado não houve eleições. Portanto, tinha que entrar em funções no dia 31 de Abril, para proporcionar o recenseamento eleitoral.

Conjugando o número 2 do artigo 13.º da Lei 12/90, alterado pela Lei 3/98, com o número 1 do artigo 19.º da Lei 2/90 – Lei do Direito de Sufrágio e do Recenseamento Eleitoral, «A Comissão Eleitoral deverá estar em funções uma vez que ...», não são palavras minhas, estou a ler o que está na lei, «...as operações de inscrição do recenseamento eleitoral decorrem no primeiro trimestre de cada ano.» O primeiro trimestre é de 1 de Janeiro a 31 de Março. Então, quem está a mentir?

Murmúrios gerais.

Portanto, assim se deve concluir que, havendo ou não acto eleitoral, a Comissão Eleitoral tem que entrar em funções anualmente em Dezembro de cada ano, para que se cumpra o número 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/90.

É isso que trago para o esclarecimento daquilo que foi a minha intervenção, e está claro. São Tomé e Príncipe sempre realizou eleições. «A mulher de César não basta ser, tem que parecer». Não basta só dizer que eu sou cristão. Tem que parecer também. Então, temos eleições, sempre a Comissão Eleitoral entrou em funções em Dezembro ou Janeiro, para promover o recenseamento eleitoral. Por quê que este ano não? O quê que mudou?

Muito obrigado! A boa-fé das pessoas está à vista de todos, e o povo está a ver que não querem eleições. O Presidente da Assembleia não quer eleições! Dê posse à Comissão Eleitoral!

Aplausos do ADI.

Murmúrios e protestos gerais.

Eu estou a falar para o Sr. Presidente!

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Ele respondeu à minha intervenção!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Correia, para uma intervenção.

Murmúrios e protestos gerais.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Sr. Presidente, eu gostava só de intervir, para poder também mostrar a minha indignação.

Houve aqui uma intervenção e eu gostava também de falar um bocado sobre a questão da renda de casa que paira por aí. Gostava de falar não da sua parte monetária, mas sim da sua parte ética. Gostava de dizer ao caro colega Deputado Cotú que não são só os valores que estão em causa, mas sim a parte ética...

Aplausos do ADI.

Vozes do ADI: — Muito bem!

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Isto porque sabemos que estamos no período de pandemia. Eu quero ajudar, Sr. Presidente! Como Presidente, há coisas que nós, em determinadas posições, devemos ficar de longe, afastados. Também cometo erros, sei que todos nós somos humanos, mas a questão que se põe aqui é que o Sr. Presidente já tem um emprego, o Estado faz-lhe uma remuneração. Há muitos comerciantes na nossa praça e os operadores turísticos que têm também casas turísticas. Por quê que não se optou por eles, neste momento de pandemia, quando eles estão em crise constante? Isso é concorrência desleal! Não é muito ético alguém que já tem rendimento tirar benefícios a outros, de qualquer forma. Estamos a lutar num momento de pandemia e devemos dividir o mal pelas aldeias. O Sr. Presidente, neste caso, devia passar essa oportunidade a outros operadores turísticos que também têm a solução.

Se formos falar dos valores, falemos deles, mas também podemos falar da parte ética.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Beatriz Azevedo, para encerrarmos este capítulo.

A Sra. Beatriz Azevedo (MCI): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Técnicos da Assembleia Nacional, bom dia.

Tomo a palavra para trazer algumas preocupações das famílias que trabalhavam na antiga empresa Soares da Costa. Segundo informações, as mesmas estão a atravessar uma situação precária. A empresa fechou-se há muito tempo, já tiveram encontros com vários órgãos de soberania, já tiveram encontros com pessoas que pertencem à tutela do Governo e, segundo eles, até agora nenhum sinal. Eles estão preocupados por causa da morosidade na resolução desse problema.

A segunda questão é dos técnicos de Centro de Apoio ao Desenvolvimento Rural (CADR). Houve uma assinatura, com o Ministro, criou-se uma comissão, que fez o seu trabalho, mas até hoje há uma parte dos salários daqueles técnicos que ainda se encontra pendurada. Eles gostariam de saber em que pé está essa situação e quando é que vai ser pago o salário, referente ao atraso de muitos meses em que eles tiveram a trabalhar feito e que não receberam.

Toda a gente sabe, com essa questão da pandemia, como é que o custo de vida aumentou. O preço, que é hoje praticado, dos géneros alimentícios de primeira necessidade, é exorbitante. Até agora o nosso Estado não tomou nenhum braço firme, para que pudesse, pelo menos, disciplinar a venda desses produtos.

São estas as questões que trago para podermos reflectir, porque quando se trata de famílias, hoje, todo a gente sabe como é que são os conflitos nos seios das famílias e quanto mais pudermos evitar seria muito bom, para que não haja mais separações de casais. Porque quando o casal se separa, quem sofre são as crianças.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do MLSTP/PSD.

O Sr. Danilo Santos (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, trago dois aspectos.

Muitas vezes temos, nesta Casa Parlamentar e fora dela, dois pesos e duas medidas. Quando as embarcações saem de São Tomé para o Príncipe e que, por infelicidade, surgem problemas, caímos em cima do Governo, porque não devia, porque não devia e porque não devia. Quando o Governo toma as medidas sérias e responsáveis, impondo regras de segurança, nós deveríamos aplaudir, mas não! Voltamos outra vez contra o Governo, porque não quer que, não quer que e não quer que. Não! Temos que ser coerentes com as nossas atitudes e as nossas acções. Podemos dizer, sim, ao Governo que encontre formas para que tenhamos de facto embarcações no País que cubram essas necessidades. Mas, atenção! Isto compete ao sector privado também. O Governo pode criar condições, mas mais no fórum privado. Nós temos que nos posicionar nisso.

Gostaria de alertar ao Governo, porque muitas vezes questionamos, questionamos, questionamos. No Príncipe faltou a gasolina, não faltou o gasóleo. No Príncipe, não faltou a energia. É bom que falemos cá com dose daquilo que deve ser e pararmos com politiquices em tudo. Falemos das coisas que têm que ser ditas e não estejamos sempre a tentar amigalhar algumas coisas.

Que o Governo esteja atento, porque muitos patrões estão a aproveitar para despedir de forma ilegal. Estejamos atentos!

O Sr. Presidente: — Não temos mais inscritos, mas queria deixar apenas duas ou três notas daquilo que acabamos de ouvir. Costuma-se dizer que «quem cala consente», mas não irei responder às provocações.

Devo dizer que quem me conhece sabe que não faço política com rancor, raiva e ódio, nem faço intervenções carregadas de recalques do passado. A avaliação feita com critérios negativos preconcebidos, não merece qualquer resposta da minha parte. Espero outra avaliação, feita por pessoas de mente aberta, sem chips, que avaliem, vejam e façam comparação do passado e hoje. Se quiserem que a gente volte ao passado, que façam um expediente à Mesa, para voltarmos ao passado, e vamos ver quem irá sofrer.

Murmúrios gerais.

Com aquilo que foi o passado recente, os Deputados que viajarem com o passaporte diplomático podem ficar retidos, porque enquanto estiverem a circular com esse passaporte, não poderão ser substituído. No passado foi assim, porque só há 55 Deputados! Se quisermos, vamos retomar.

Uma voz: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Essas substituições que vêm numa semana e na semana seguinte a pessoa já está a viajar, vamos retomar e impedir, porque só há 55 Deputados. Não houve mudanças, não há melhorias. Estou a falar de algo pontual.

Sobre a interferência no grupo parlamentar, refuto-me de qualquer tipo de acusação, até porque a pessoa não citou qualquer artigo do Regimento da Assembleia Nacional ou da Lei que a Mesa está a violar. Às vezes confundem cartas de amigo com um requerimento institucional. Uma carta para amigo, este lê e decide enquanto amigo. Um requerimento institucional, cabe ao decisor analisar, com base em suas competências discricionárias, e decidir. Este é um requerimento. O que diz o Regimento, na alínea c), julgo, do artigo 28.º? O Presidente pode rejeitar ou admitir. O recurso é para o Plenário e, nessa competência

discricionária dele admitir ou rejeitar, é livre de solicitar informações de serviço, pareceres das comissões, para o ajudarem a tomar uma decisão mais criteriosa. É o que a Mesa fez, pura e simplesmente. Nenhum requerimento impõe-se à Mesa, tanto mais que está no Regimento da Assembleia Nacional.

A ideia que há na cabeça de alguns dos Srs. Deputados é que, feito o requerimento, ponto final e acabou-se. Não! O Regimento da Assembleia Nacional diz que o Presidente pode admitir ou rejeitar. É preciso ver o que diz o Regimento da Assembleia Nacional.

Outra questão. Dizer ou acusar o Presidente de querer adiar as eleições!? Não é meu irmão, nem meu primo, nem meu tio, nem ninguém do meu partido que está no poder, na Presidência da República. Para ganhar o quê? O que ganho com isto? Que motivo, que razão, como?

Essa acusação que o senhor faz, é grave, deve prová-la! O senhor leu aqui «dá posse». Tem que ser coerente! Que posse?

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — À Comissão Eleitoral.

O Sr. **Presidente**: — Pois é. O senhor promoveu a eleição? Estou a dizer promoção, não estou a dizer eleição. Se a Mesa quisesse retardar o processo, não promovia eleição, não promovia o processo de elaboração de um projecto de orçamento que permitisse ao Governo introduzir no Orçamento. É preciso ter um pouco de coerência! Na política, tudo não serve, é preciso ter um pouco de decência. O mínimo de decência se exige na política.

Aplausos do MLSTP/PSD e do PCD/MDFM-UDD.

O senhor leu aqui, ora o período eleitoral para si é o ano onde haja eleições, ora o período eleitoral para si é fora do acto eleitoral. É falta de coerência!

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Eu li o artigo.

O Sr. **Presidente**: — O senhor leu o artigo, o que diz? Fora do período eleitoral, o que é período eleitoral?

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — É o que eu li.

O Sr. **Presidente**: — Pois é o que o senhor leu. Não temos eleições este ano? Não estamos no período eleitoral? Não estamos no ano eleitoral? Tenha consciência, quando faz intervenções!

Como disse, não vou entrar em diálogo consigo, nem vou responder às suas provocações.

Portanto, tudo quanto disse, e mais, esta última, atenção com a língua! Dizia aqui alguém que há coisas que não voltam para trás, uma delas são as palavras. Foi aqui acusado o Presidente da Assembleia, Delfim Santiago das Neves, de arrendar a casa. Os senhores têm algum documento que diz isso?

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — É o que está na rede social.

O Sr. **Presidente**: — Que está na rede social que o senhor colocou.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Prova que eu que pus!

O Sr. **Presidente**: — O senhor quer lutar? O senhor pôs-se de pé!

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — O senhor tem que provar que eu é que pus na rede social.

O Sr. **Presidente**: — O senhor diz isso assim, as pessoas pensam que Delfim Santiago das Neves, o Presidente da Assembleia Nacional, assinou um contrato para alugar a casa. Sejamos honestos!

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Eu é que disse? O senhor tem que provar que eu é que pus na rede social.

O Sr. **Presidente**: — Falou-se aqui de ter rendimento e não alugar a casa. Próprio quem disse também tem pensão alugada no Príncipe. Não tem rendimento aqui?

Risos.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Aquela é do Estado.

O Sr. **Presidente**: — Aquela é do Estado? A outra é do Estado?

Temos que dizer as coisas com o nome que têm. Os senhores não são coerentes e têm dificuldades de ouvir a verdade.

A Sra. Deputada Alda Ramos está atrapalhadíssima, porque não quer ouvir a verdade. Tem que ouvir a verdade!

O senhor viu alguma assinatura de Delfim Santiago das Neves lá? Os meus familiares, os meus filhos estão proibidos de fazer alguma operação comercial, porque o pai é Presidente da Assembleia? Convenhamos! Isso é uma falta de respeito, carregada de *wêchaismo*.

Risos e aplausos.

Vamos passar ao ponto da ordem do dia.

Peço ao Sr. Secretário, para anunciar os pontos da ordem do dia, se faz favor.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — A Conferência de Líderes do dia 1 de Fevereiro fixou a agenda, nos termos regimentais, para esta reunião plenária, onde constam 8 pontos da ordem do dia, que passarei a anunciar. Está também publicado no nosso Boletim Informativo n.º 42.

Ponto 1, reapreciação da Nova Lei Eleitoral, vetada por Sua Excelência o Presidente da República. A discussão desta temática está regulado nos artigos 172.º a 175.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Ponto 2, votação final global da Nova Lei da Televisão, sem discussão.

Ponto 3, também votação final global da Lei que Cria o Fundo de Apoio à Promoção da Cultura.

Ponto 4, votação na generalidade da Lei Orgânica da Presidência da República.

Ponto 5, votação, na generalidade, especialidade e final global, do projecto de resolução que elege um representante da Assembleia no Conselho Superior dos Magistrados Judiciais. Como disse inicialmente, não recebemos qualquer proposta de candidatura.

Ponto 6, projecto de resolução para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Assembleia, em representação do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

Ponto 7, também votação, na generalidade, especialidade e final global, do projecto de resolução que autoriza a 1.ª Comissão Especializada Permanente a trabalhar durante o período de férias, tendo em conta o rol e a urgência de alguns diplomas.

Por último, temos a votação, na generalidade, especialidade e final global da proposta de resolução sobre o Acordo de Supressão de Vistos entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República de Angola.

São esses pontos que foram deliberados na Conferência de Líderes realizada no dia 1 de Fevereiro.

O Sr. **Presidente**: — Feita a leitura dos pontos da ordem do dia, gostaria de saber se está tudo conforme, ou se há proposta de alguma supressão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo dos Santos.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, proponho a supressão do ponto n.º 5, «Discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global do projecto de resolução n.º 80, eleição do representante da Assembleia Nacional no Conselho Superior Judiciário», para a próxima sessão, para a conclusão da formalização do processo.

O Sr. **Presidente**: — Não tendo apresentado a candidatura, naturalmente não há como eleger o representante, vamos ter que suprimir.

Alguém está a pedir a palavra?

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Para a supressão dos pontos.

O Sr. **Presidente**: — Não estamos a alterar a ordem do dia, estamos a suprimir um ponto. Alguma objecção?

Não sendo o caso, está suprimido o ponto.

Ah, supressão de outro ponto?

Tem que fechar um e depois abrir outro.

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, sendo eu um dos subscritores do Projecto de Lei Orgânica da Presidência da República, venho pedir o cancelamento dessa iniciativa, de acordo, creio, com o artigo 141.º do Regimento da Assembleia Nacional, «Cancelamento da iniciativa».

O Sr. **Presidente**: — Pese embora ainda não termos chegado neste ponto, diz o texto regimental que até o período de votação pode ser retirada a qualquer momento. Se a Assembleia estiver de acordo, retiramos já ou aguardamos o período de votação.

Não há qualquer objecção?

Está suprimido o ponto 4.

Nesse caso, dos oito pontos, reduzimos a seis e alterações sucessivas.

O Sr. Secretário, aquando da leitura dos pontos da ordem do dia, no que tange ao primeiro ponto, referiu-se à reapreciação da Nova Lei Eleitoral, vetada por Sua Excelência o Presidente da República, nos termos dos artigos 172.º a 175.º. Pese embora a divisão ser única, promulgação e segunda deliberação, o voto presidencial não foi no âmbito da constitucionalidade da lei.

Logo, os artigos 174.º e 175.º não entram nesta discussão. Estamos a fazer a segunda deliberação, no âmbito do artigo 171.º, 172.º e 173.º.

Peço ao Sr. Secretário da Mesa para ler estes três artigos, para elucidar as Sras. e Srs. Deputados.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo a ler artigo 172.º, segunda deliberação.

«1. No caso de exercício de direito de voto pelo Presidente da República, nos termos do n.º 2 do artigo 83.º da Constituição, a nova apreciação do diploma efectua-se a partir do 30.º dia posterior ao da recepção da mensagem fundamentada, em reunião marcada pelo Presidente da Assembleia, por sua iniciativa ou de um quinto dos Deputados.

2. Na discussão na generalidade, apenas intervêm, e uma só vez, um dos autores do projecto ou da proposta e um Deputado por cada grupo parlamentar.

3. A votação na generalidade versa sobre a confirmação da lei da Assembleia Nacional.

4. Só há discussão na especialidade se até ao termo do debate na generalidade forem apresentadas propostas de alteração, incidindo a votação apenas sobre os artigos das propostas.

5. Não carece voltar à comissão, para o efeito da redacção final, o texto que na segunda deliberação não sofra alterações.»

«Artigo 173.º. Efeitos da deliberação.

1. Se a Assembleia confirmar o voto, nos termos do n.º 2 do artigo 83.º da Constituição, a lei é enviada ao Presidente da República para promulgação no prazo de oito dias a contar da sua recepção.

2. Se a Assembleia introduzir alterações, a nova lei é enviada ao Presidente da República para promulgação.

3. Se a Assembleia não confirmar o voto, a iniciativa legislativa não pode ser renovada na mesma sessão legislativa, salvo nova eleição da Assembleia Nacional.

O Sr. **Presidente**: — Alguma dúvida.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, antes da minha intervenção, gostaria que o Sr. Secretário pudesse facultar-me a cópia da agenda dos trabalhos.

Ouvimos atentamente a intervenção do Sr. Secretário da Mesa e, obviamente, na sequência da intervenção de Sua Excelência o Presidente da Assembleia, quero fazer a leitura do primeiro ponto da ordem do dia. «Reapreciação da Nova Lei Eleitoral, vetada por Sua Excelência o Presidente da República...» e aqui cita o Regimento, artigos 172.º a 175.º, e a Mesa leu 172.º, 173.º. O artigo 175.º faz parte da divisão daquilo que é a segunda deliberação, esta é a primeira nota.

Segunda nota, quero pedir a todos os Deputados e quem nos segue lá em casa para voltarmos ao artigo 83.º da Constituição da República, no ponto 2. «Artigo 83.º. Promulgação e voto».

«2. Caso não se verifique a promulgação, o diploma será reapreciado pela Assembleia Nacional e, se obtiver o voto favorável da maioria qualificada dos Deputados, deverá o Presidente da República promulgá-lo no prazo de oito dias.» Há uma Constituição que devemos respeitar, na base da segunda reapreciação, observando a maioria qualificada e que pode até nos remeter ao artigo 175.º do Regimento da Assembleia Nacional.

O Sr. **Presidente**: — Uma dúvida bem explicada pelo mesmo, já que estamos na sede da Assembleia Nacional, para reapreciar exactamente no 30.º dia, após a recepção do voto. A maioria qualificada vai-se verificar na posição que a Assembleia adoptar. A Assembleia tem três saídas: confirmar, alterar ou chumbar. Confirmar requer maioria qualificada. Aí vem esse conceito de maioria qualificada.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Maioria qualificada.

O Sr. **Presidente**: — Sim. Confirmar requer confirmar o que é maioria qualificada, que é uma discussão que não vamos abrir.

Se houver proposta de alteração, já não estará em causa essa maioria qualificada. Alteração vota-se normalmente, porque é uma proposta de alteração. Se não acontecer nenhum dos casos, é porque foi rejeitada, então a lei morre.

São três saídas possíveis.

O Sr. Líder Parlamentar antecipou uma, sem saber qual das duas outras vão ser adoptadas.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, queria fazer um pedido de esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Só um bocado. O que peço é que não façam confusão com o voto presidencial, que é o chamado voto político, com o voto por constitucionalidade, que só o Tribunal Constitucional tem

este poder. Não façam confusão! Por isso disse que a apreciação que estamos a fazer, houve um lapso, se calhar, na elaboração da ordem do dia, é apenas de 171.^º a 173.^º, porque não houve veto por inconstitucionalidade. Veto por inconstitucionalidade é quando o Presidente tem dúvida, remete ao Tribunal Constitucional e o Tribunal Constitucional, no seu acórdão, declara inconstitucionalidade de alguma norma. Aí sim, vamos ter que apreciar 174.^º a 175.^º. São coisas diferentes, pese embora estarem na mesma divisão.

Quando mandei ler, era mais para clarificar a questão das intervenções, para estarem atentos. Só fala um Deputado de uma bancada e por uma só vez.

Os proponentes têm ainda uma facilidade, falam enquanto proponentes e tem o direito de um deputado da bancada, mas não pode ser o mesmo. Está claro?

É o que diz o Regimento da Assembleia Nacional.

O Sr. Presidente: — Pedido de esclarecimento? Às vezes o senhor pede esclarecimento, mas esclarece ao mesmo tempo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Abnildo d'Oliveira (ADI): — Sr. Presidente, volto a pedir esclarecimento, porque paira alguma dúvida.

O que recebemos na agenda é a segunda apreciação ou reapreciação. Depois de reapreciarmos, o que vamos fazer com o texto? É a questão de conceito. Vamos enviar para promulgação!

O Sr. Presidente: — Depende.

O Abnildo d'Oliveira (ADI): — Depende, se passar.

O Sr. Presidente: — Claro.

O Abnildo d'Oliveira (ADI): — Quando se envia para a promulgação, diz-se em que molde esse texto deve ir para promulgação. Estou com a alguma dúvida como a Mesa está a interpretar a questão.

Termino e faço a leitura: «Artigo 175.^º. Envio para promulgação».

Depois de termos feito tudo, «Se a Assembleia expurgar as normas julgadas inconstitucionais,...» se fosse o caso, não é o caso, «ou confirmar o diploma por maioria de dois terços dos Deputados presentes, este é enviado ao Presidente da República para promulgação.» Logo, quando o Sr. Presidente falou da questão de conceito, da maioria qualificada, citei a Constituição que disse que esta maioria qualificada está já adstrita ou balizada no próprio Regimento da Assembleia Nacional, no artigo 175.^º, e agora a intervenção do Sr. Presidente cria uma dúvida, não entendo. Porque o documento, ao ser enviado ao Presidente da República, terá que obedecer ao artigo 175.^º, porque quando o Sr. Presidente disse que só vai fazer na base dos artigos 172.^º e 173.^º, claro. Então, depois de apreciarmos, aprovou ou chumbou, vamos engavetar aqui na Assembleia.

Esse é o meu entendimento, gostaria de obter mais esclarecimentos por parte da Mesa.

O Sr. Presidente: — A Mesa esclarece imediatamente.

É que o Sr. Deputado só está a ler a parte que lhe interessa.

Há dois momentos para o envio ao Presidente da República para promulgação. Deveria ter lido também o artigo 173.^º, que também diz: «Se a Assembleia confirmar o voto, nos termos do n.^º 2 do artigo 83.^º...», que é a maioria qualificada «...da Constituição, a lei é enviada ao Presidente da República para promulgação, no prazo de oito dias, a contar da sua recepção».

Não é necessário vir até 175.^º. Há dois períodos. Se se confirmar com maioria qualificada, aí não está a referir dois terços, atenção, é enviada ao Presidente. No caso do voto por inconstitucionalidade, requer dois terço.

O Abnildo d'Oliveira (ADI): — Ou inconstitucionalidade ou confirmação.

O Sr. Presidente: — Estamos a falar da epígrafe do artigo 174.^º, voto por inconstitucionalidade. Só depois disso é que vem 175.^º.

O Abnildo d'Oliveira (ADI): — Artigo 175.^º abrange uma coisa como outra, seja,....

O Sr. Presidente: — Então artigo 173.^º o que diz? Se os senhores estão ater-se ao 175.^º, o que fazemos no caso do 173.^º? Os senhores não sabem o que vai acontecer, estão a antecipar.

Não vamos mais esclarecer, está esclarecido, está tudo dito, está aberta a discussão, na generalidade. Quem quiser pedir a palavra, só um Deputado de cada grupo parlamentar, e uma só vez.

O Sr. Carlos Correia (ADI): — Pedido de esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Não há neste período nada de pedido de esclarecimento. Isso é regimental. Quando estabelece, não há.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira. O Senhor vai falar...

O **Abnildo d'Oliveira (ADI)**: — Antes de entrar. O que vou dizer é nota prévia

O Sr. **Presidente**: — Não há nota prévia.

O **Abnildo d'Oliveira (ADI)**: — Na generalidade, estou a falar no meu tempo.

O Sr. **Presidente**: — No seu tempo e para terminar, uma só vez.

O **Abnildo d'Oliveira (ADI)**: — Uma só vez?

O Sr. **Presidente**: — Única e uma só vez.

O **Abnildo d'Oliveira (ADI)**: — O Sr. Presidente não permite nada de esclarecimento. Mas antes o proponente terá que falar. Não ouvimos o proponente.

O Sr. **Presidente**: — Os senhores querem antecipar, não há nada que lhes impeça.

O **Abnildo d'Oliveira (ADI)**: — Não! Mas o proponente tem que falar.

O Sr. **Presidente**: — Não há nada aqui no Regimento da Assembleia Nacional que impõe que seja o proponente a falar primeiro. Leia o que diz o Regimento da Assembleia Nacional.

Uma voz do ADI: — É lógico.

O Sr. **Presidente**: — Não vamos por lógica, vamos por aquilo que está na lei. Os senhores, às vezes, querem para a gente cumprir a lei, outras vezes desviam.

Não há lógica aqui, o que está aqui é que um deputado de cada grupo parlamentar intervém por uma única vez, os proponentes também. De entre os cinco ou três, uma vez e outro deputado do grupo parlamentar pode também intervir. Porque aqui separa o grupo parlamentar dos proponentes.

O **Abnildo d'Oliveira (ADI)**: — Qualquer aprovação na generalidade de qualquer diploma tem que haver a apresentação do proponente.

O Sr. **Presidente**: — Apresentar o quê, Sr. Deputado? Estamos a apreciar o veto presidencial na segunda deliberação. Vai apresentar o quê? O máximo que podemos fazer, se calhar, é pedir ao Sr. Secretário da Mesa para ler a segunda carta do Presidente da República.

O Sr. **Idalécio Quaresma (ADI)**: — A segunda não.

O Sr. **Presidente**: — Sim, a segunda é que aponta a norma. Serviços, o dossiê, se faz favor!

O Sr. **Abnildo d'Oliveira (ADI)**: — O número 2 do artigo 172.º.

O Sr. **Presidente**: — Está claro, posso ler aqui.

«2. Na discussão na generalidade apenas intervêm, e uma só vez, um dos autores do projecto, ou da proposta, e um Deputado de cada grupo parlamentar.» Apenas intervêm, e uma só vez, está a vírgula a separar.

Murmúrios gerais.

Bom, só para elucidar, a primeira carta já foi lida, até já foram lidas as duas.

Uma voz: — Só a primeira!

O Sr. **Presidente**: — Então, tem uma segunda, em resposta ao Presidente da Assembleia, que muitos não queriam que o Presidente respondesse, mas respondeu.

Peço ao Sr. Secretário para ler a carta.

Uma voz: — A primeira?

O Sr. **Presidente**: — A primeira já foi lida, os senhores conhecem, está publicada.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo à leitura da carta de Sua Excelência o Presidente da República, datada de 6 de Janeiro.

«Assunto: Veto à Nova Lei Eleitoral.

Excelência, tomei nota da vossa carta relativa ao voto imposto às Leis que integram o pacote legislativo eleitoral, recentemente aprovadas pela Assembleia Nacional. Tratou-se, com efeito, de um voto político, decorrente do poder de controlo político que o Presidente da República exerce sobre os actos legislativos do Parlamento, bem como do Governo, nos termos e condições da Constituição e das leis em vigor.

Escusado dizer a Vossa Excelência que as consequências do voto do Presidente estão claramente definidas na Constituição da República e no Regimento da Assembleia Nacional, pelo que as partes interessadas devem tirar as respectivas consequências.

No voto estão fundamentadas as objecções suscitadas, bem como explicitada a abrangência do referido voto, mormente no que tange ao conteúdo do número 3 do artigo 11.º e número 1 do artigo 19.º.

Não pode Vossa Excelência ignorar que o pacote legislativo, aprovado pela Assembleia Nacional, contém um sem-número de inter-remissões que assentam num mesmo espírito e lógica, constituindo um sistema cuja permeabilidade e comunicabilidade são evidentes. A porosidade e a relação de intimidade que os textos estabelecem entre eles fazem com que não possa o voto ser selectivo, sob pena de uma nefasta perda de lógica e coerência do sistema eleitoral nacional.

Finalmente, no que respeita à diáspora, cujo voto saúdo, o sistema eleitoral actual acolhe, devendo a sua extensão ser atempadamente acautelada para a participação de todos, seja cada vez mais efectiva.

Com os melhores cumprimentos e alta consideração, assinado por Sua Excelência o Presidente da República, Evaristo do Espírito Santo Carvalho.»

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Está claro, voto político e os senhores querem passar para voto por inconstitucionalidade.

Murmúrios do ADI.

Sim, é o que está aí. Portanto, estão abertas as inscrições.

Se eventualmente o proponente quiser fazer a sua intervenção, tem a palavra.

Tem a palavra o Líder Parlamentar da Coligação, enquanto um proponente ou Deputado?

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Proponente.

O Sr. **Presidente**: — Enquanto proponente.

Uma voz: — Este é o Presidente do PCD.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Com orgulho!

Murmúrios e risos.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados: Permita-me, na qualidade de proponente e, antes de me posicionar, concretamente, em relação à apreciação que nós fizemos do voto do Presidente, mais uma vez, gostaria de reforçar alguns aspectos que nós, aqui publicamente, defendemos. Primeiro, é consensual nesta nossa Nação, nesta nossa República, que todas as leis relacionadas com a Comissão Eleitoral carecem gritantemente de uma actualização.

30 anos, muito tempo! A sociedade é dinâmica, então, nós temos ou devemos acompanhar essa dinâmica social e disponibilizar à Nação uma legislação que responda ao momento social.

Outrossim, gostaria de dizer que, ao submetermos à Mesa da Assembleia a revisão de todo este pacote eleitoral, nós o fizemos de forma aberta, de forma pública e um aspecto importantíssimo a ressaltar é que a discussão de todo esse pacote contou com a colaboração de um número expressivo da população de São Tomé e Príncipe, tanto no País, como na diáspora. Fizemos um trabalho aberto, em tempo real, transmitido pela rede social. Em tempo real, recebendo *inputs* dos nossos concidadãos, tanto aqui em São Tomé e Príncipe, como na diáspora, tudo com o propósito de melhorar o que nós submetemos à Mesa, e assim o fizemos.

Fomos mais longe, tendo em conta algumas reclamações que vieram de determinados sectores da nossa sociedade. Aqui, permitam-me dizer, com o devido respeito que tenho pelas pessoas, a sociedade são-tomense, maioritariamente, acompanhou a discussão e concordou com o termo daquilo que nós estávamos a propor. Mas houve um grupo pequeno e bem circunscrito da sociedade civil que se opôs.

Respeitamos, respeitamos o posicionamento dos Deputados afectos ao partido de oposição e fomos alterando tudo que foi apresentado como inconstitucional. Nós o fizemos...

Entretanto, o Sr. Deputado Mário Rainho acenou.

Sr. Presidente, o Deputado Mário Rainho quer intervir.

O Sr. **Mário Rainho** (ADI): — Na realidade, isso foi votado inconstitucionalmente.

Murmúrios.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado...

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UUD): — Posso, Sr. Presidente?

Muito obrigado.

Na base do respeito que nutro por si, não o vou responder.

O Sr. **Mário Rainho** (ADI): — Obrigado.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Continuando, nós tivemos em conta todos esses aspectos e fomos alterando tudo quanto mereceu a nossa atenção. Fizemo-lo para o bem do povo de São Tomé e Príncipe.

Ao vetar esta iniciativa, eu já o disse aqui, no nosso entender, o Presidente da República não foi feliz. É um direito que a Constituição lhe consagra, sim, respeitamos isso. Entretanto, a nossa apreciação é que Sua Excelência o Presidente da República não foi feliz ao utilizar este direito, porque pôs em causa muitas coisas, muitos aspectos que viriam contribuir para o bem-estar da nossa população. Hoje, discutiu-se aqui a necessidade de a Comissão Eleitoral entrar em funcionamento. No projecto que nós submetemos ao Presidente da República, havia lá uma disposição transitória para que Comissão Eleitoral entrasse em funcionamento, 180 dias antes do acto eleitoral. Seria em Janeiro. Com o veto, não se pode avançar.

Eu não gostava de repetir todos os aspectos importantíssimos dessa iniciativa, no que diz respeito à inclusão, tanto da nossa diáspora, como das próprias mulheres. Hoje, nós temos uma resolução que fala em 30%, mas todos sabemos que a resolução não tem peso de lei. E na iniciativa nós estávamos justamente a criar, em termos legais, para ter força, a questão da inclusão das mulheres, numa lógica de 30%, estando cientes de que já havia expedientes no sentido de se avançar com a Lei da Paridade. Era um ganho!

Nós estamos a insistir muito na necessidade de a nossa diáspora estar representada aqui na Casa Parlamentar. O veto também, de alguma forma, impediu. Entretanto, porque não constitui o nosso desejo de colidir com os poderes constitucionais, seja de que órgão de soberania for, nós decidimos, Sr. Presidente, nos termos do Regimento, submeter a esta augusta Assembleia uma alteração ao projecto da Nova Lei Eleitoral, com o objectivo de responder e solucionar os problemas que foram apresentados por Sua Excelência o Presidente da República. Neste sentido, na proposta que nós submetemos ao Presidente da República, no número 3 do artigo 11.º, aponta o conceito de residência permanente.

Sua Excelência o Presidente não concorda com este teor, neste sentido nós estamos a propor a supressão deste número 3, passando o número 4 da proposta a ser o novo número 3, o que significa dizer, mais uma vez, porque não queremos confrontar, porque nós estamos cientes de que, primeiramente, devem ser atendidos os soberanos desejos do povo sâo-tomense. Nós estamos a suprimir o tal conceito de residência permanente no projecto de lei.

Outro aspecto que foi mencionado por Sua Excelência o Presidente da República, na sua missiva, prende-se com o artigo 19.º, número 1. Eu gostava que os serviços fizessem a distribuição das nossas propostas.

Não podem?

O Sr. **Presidente**: — Tem que fazer chegar à Mesa.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Então, posso entregar à Mesa?

Sr. Presidente, continuando, no artigo 19.º, o número 1, por nós entendermos que, ao concorrer para uma eleição legislativa, deveria ser condição determinante que fosse ao nível nacional, e o exemplo que temos tido no nosso país é que um grupo de cidadãos, pelo menos duas vezes, concorreu, no âmbito de eleições legislativas, em termos distritais, e isso não deveria continuar, então, tínhamos suprimido grupos de cidadãos, no artigo 19.º, número 1. Entretanto, tal situação não colheu simpatia do Presidente da República, e por não querermos, repito, pensar noutros aspectos se não no nosso país, decidimos incluir, no número 1 do artigo 19.º «...e grupo de cidadãos eletores».

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é para nós importante, para terminar, deixar claro que o nosso Grupo Parlamentar, e peço desculpa ao Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, por falar também em vosso nome, o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, aquando dos trabalhos da 1.ª Comissão Especializada Permanente e um Deputado do Grupo Parlamentar do ADI, que aquando dos trabalhos, na 1.ª Comissão Especializada Permanente, trabalharam em prol desta revisão da lei, o nosso intuito foi norteado, não apenas para disponibilizar à sociedade sâo-tomense uma lei actualizada, mas é no respeito ao povo de São Tomé e Príncipe e nunca, nunca, em contexto algum, para servir a uma única pessoa.

Muito obrigado, Sras. e Srs. Deputados.

O Sr. Presidente: — O Sr. Líder Parlamentar da Coligação fez a sua proposta de alteração, em jeito de requerimento, portanto, está admitida a proposta. Os serviços vão extrair cópias, para fazer a distribuição às Sras. e aos Srs. Deputados, mas se quisermos continuar, podemos analisar ainda a cópia que foi entregue, uma cópia, claro, sem assinatura. A assinada está a ser distribuída. Portanto, uma para cada Grupo Parlamentar, para os Deputados independentes e para os serviços, à excepção, claro, do proponente, que já tem lá no seu grupo parlamentar.

Entregar aos Líderes Parlamentares, à Deputada independente e aos serviços.

Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do ADI.

O Sr. Abnildo d'Oliveira (ADI): — Sr. Presidente, permita-me, não é para entrar na generalidade, mas as cópias estão a ser distribuídas, agora. Eu gostaria de pedir à Mesa uma suspensão de 10 minutos, para nós analisarmos a proposta que está a dar entrada, porque assim, na Sala, não concertamos ideias e não temos tempo suficiente para avaliar.

Esta é a proposta.

Murmúrios gerais.

O Sr. Presidente: — Caberá à Assembleia decidir! Na minha opinião, não há grandes alterações de fundo para concertação. Todos os Deputados receberam o *Diário*. Tem todo o conteúdo, inclusive as cartas que foram trocadas entre a Assembleia e a Presidência da República.

Uma voz do ADI: — Está no *Diário*? Eu não recebi.

O Sr. Presidente: — Sim senhor, está no *Diário* da II Série número 19.

Murmúrios.

Estou a dizer que este *Diário* foi publicado! Todos os Deputados têm acesso!

Murmúrios.

Não é o requerimento como tal. Estou a referir-me ao processo! Portanto, facilmente veja no artigo 11.º da Lei Eleitoral o que é que está lá, o que é que se propõe alterar; o artigo 19.º, o que é que está no número 1, o que é que se propõe alterar, em função da proposta que foi apresentada.

O Sr. José António Miguel (ADI): — Mas há uma proposta.

O Sr. Presidente: — Eu já disse que não tenho qualquer objecção! Mas o Plenário é que delibera. Há uma proposta, primeiro temos que ouvir.

Então os outros grupos não querem fazer o uso da palavra na generalidade?

O Sr. Secretário (Arlindo Barbosa): — Danilo já pediu.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do MLSTP/PSD.

O Sr. Danilo Santos (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, é mais do que evidente que a actualização do compêndio legislativo eleitoral clama por actualização, clama por adequação aos tempos modernos. A melhoria nas diversas leis que compõem o pacote eleitoral vem, de facto, melhorar a nossa prestação enquanto cidadãos, vem conduzir, vem abrir ou vem criar condições para uma maior participação.

O Sr. Líder Parlamentar da Coligação roubou as minhas palavras, literalmente. Partilhei até com a Vice-Líder do meu Grupo Parlamentar.

Uma voz do ADI: — Roubou?! Quem rouba é ladrão.

O Sr. Danilo Santos (MLSTP/PSD): — As ideias. O senhor trouxe-as todas.

Murmúrios.

Porque é do interesse do MLSTP/PSD que assim se faça, criando condições para que a nossa diáspora possa ter uma participação mais activa, possa estar mais inclusiva no nosso processo eleitoral. Muitas vezes, nós discutimos aqui: diáspora situação A, situação B. Nada melhor que a diáspora estar cá, ter cá, fazer-se presente e, de viva voz, expor os diversos problemas, as diversas situações que devem ser melhoradas, corrigidas, introduzidas na vida dos mesmos.

Quem discorda de que temos necessidade absoluta de melhorar a cobertura, em termos de participação das nossas mulheres na vida política activa? Todo cidadão de bom senso tem o desejo e está empenhado

em que as mulheres tenham uma maior protecção e possam, de forma mais equilibrada e justa, participar na nossa actividade política. O pacote que o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD teve o orgulho de contribuir para aprovação, suscitou do Presidente e, na sua segunda carta, de forma expressa, referiu-se aos artigos que gostaria de ver alterados.

Uma das condições que norteou o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD a contribuir para a aprovação deste pacote é, sem dúvida, que a nossa diáspora possa participar activamente e que as mulheres sejam, de facto, protegidas. A expressão do Sr. Presidente da República não colide em nada também com esses aspectos, tendo ouvido o Líder Parlamentar da Coligação, enquanto proponente, que suprimiu a alínea que explica, claramente, residência permanente, e a inclusão do movimento de cidadãos, ou grupo de cidadãos, como quisermos interpretar, em boa hora.

Dissemos que a humildade pautou todo este debate. Quando da aprovação, fiz referência à participação activa dos Deputados do Grupo Parlamentar do ADI, pese embora um lapso de três ou quatro reuniões que não participaram, mas quando regressaram tiveram uma participação activa, contribuíram para a melhoria do texto, com correcções, aditamentos, supressões, pese embora, votassem por abstenção ou contra. Isto significa dizer que esta discussão foi, de facto, em equipa.

Os Deputados do ADI, na Comissão, estiveram claramente a pensar. Só não percebemos por que é que depois de introduzirem alterações, supressão ou aditamento, abstêm-se ou votam contra. Mas respeitamos o direito das senhoras e dos senhores Deputados.

Daí que, Sr. Presidente, a humildade que nos pautou durante o debate na especialidade fez com que acolhêssemos muitas propostas, muitas ideias e convertêssemos em propostas, incluindo na lei diversas contribuições dos nossos concidadãos, no País e na diáspora. Foi a primeira vez que esta augusta Assembleia teve de facto um debate na especialidade nestes moldes. Em tempo real, receber contribuições, analisá-las, admiti-las e convertê-las em propostas dos Deputados presentes, incluindo nos projectos que então discutimos hoje, lei da Assembleia.

Sr. Presidente, a mesma humildade que nos norteou continua estando presente. Portanto, parabenizar o proponente pelas alterações introduzidas, a supressão e o aditamento, que creio, vêm sanar eventuais desentendimentos ou entendimentos quanto à matéria.

De facto, o pacote de leis foi discutido de uma forma abrangente, porque se assim não tivesse sido essa discussão, não teria existido a contribuição de todos os Deputados presente no debate na especialidade. Os nossos concidadãos da diáspora não teriam participado connosco do princípio ao fim. E recordem que foi um processo longo, todos os dias tínhamos internautas activos, trocando connosco diversas mensagens e introduzindo muitas contribuições.

Portanto, creio que estamos de parabéns, mais uma vez, porque a humildade é sempre um bom passo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do ADI.

O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): — Sr. Presidente, vou procurar gerir ao máximo os 18 minutos que o meu Grupo Parlamentar tem para fazer considerações, na generalidade, sobre a reapreciação do voto presidencial.

A primeira nota é que está a levar-nos ao entendimento de que há uma segunda carta e é na base dela que estamos a apreciar. O Presidente da República, porém, enviou duas cartas. Seja na primeira, seja na segunda, manifesta o seu posicionamento de voto político. Sendo voto político, não há uma questão de invocar-se a constitucionalidade ou não, porque também o Presidente não tem esse poder, só o Tribunal Constitucional, se o Presidente o remetessem. Logo, não há nada que aclarar numa norma ou noutra.

A segunda carta advém, no nosso entendimento, em resposta, a título de exemplo, de algumas zonas nublosas que o Presidente tinha quanto ao pacote. Por isso, respondeu ao Presidente da Assembleia, esclarecendo o seu posicionamento, ou melhor, acrescentando a fundamentação feita na sua primeira carta. Logo, a segunda carta é a sequência da primeira, que manifesta o posicionamento de Sua Excelência o Presidente da República.

Por isso, é nosso entendimento que a Assembleia tem em mãos agora um momento para poder, na base daquilo que foram os fundamentos apresentados por Sua Excelência o Presidente da República, que podemos reapreciar.

Ora bem, nós sempre dissemos que, para além da questão eleitoral, a diáspora precisa sim de todo o nosso apoio e que se criem todas as condições para que ela possa contribuir para o desenvolvimento de São Tomé e Príncipe, quer do ponto de vista económico, social, cultural e também político.

A questão da Lei Eleitoral define balizas para o que vai determinar todo o processo, toda a nossa vida. É o que define o critério da eleição dos órgãos e das pessoas que possam dirigir os destinos da Nação. Logo, é uma decisão soberana e nobre que deve colher um amplo debate nacional. O amplo debate não significa impor, porque se proponho uma lei à Assembleia nacional obviamente que os Deputados dos distintos grupos terão que apreciar e entrar na discussão. Mas será que devemos cingir-nos a essa posição em que houve amplo debate? Não! Até porque se repararmos, quando a Assembleia Nacional convidou os partidos políticos sem assento parlamentar, os Presidentes das Câmaras Distritais, inclusive o partido Verde, disseram que não tinham conhecimento do documento e que só o receberam na véspera, para vir aqui discutir. Então, qual é a participação que foi dada, qual é o amplo debate? O facto de meter muita gente na Sala só por isso não diz que estamos a ter um amplo debate.

Por isso, é nosso entendimento, à partida, que uma lei tão especial, tão importante e de elevado valor, que determina o nosso futuro enquanto sociedade organizada, deve colher esse amplo debate. O que não houve!

Mais ainda, todos entendemos que hoje, cinco de Fevereiro para Julho de 2021, cumprindo aquilo que diz a Constituição para que o Presidente seja eleito, contando com a segunda volta e ser empossado a 3 de Setembro, estamos a 5 meses das eleições. Logo, a 5 meses das eleições, queremos alterar as regras do jogo? Há alguma coisa que não está a bater bem! Quer dizer, já elegemos a Comissão Eleitoral para iniciar o processo do recenseamento e estamos, escassos meses e estamos a alterar as regras do jogo!

Murmúrios.

Ouvi por alto «porquê que estamos a pedir o pacote eleitoral?». Sim, podemos debater o pacote eleitoral, mas que não seja implementado para este ano. Há uma lei em vigor!

Ora, quanto à nossa diáspora, a capacidade ou a possibilidade de poder participar nas eleições presidenciais, elegendo, a Lei actual permite participar no acto eleitoral, bastando o recenseamento efectivo. Agora, no que concerne ao discurso de dizermos «estamos a proteger a diáspora, porque há um grupo contra a diáspora», meus senhores, a eleição legislativa terá lugar no 2022 e ninguém está a impedir a diáspora, por essa via, de poder eleger os seus representantes. Esse discurso é um discurso carregado de má-fé!

Murmúrios.

Protestos.

Se quisermos que a diáspora possa participar nas eleições legislativas, poderá ser. Ainda temos mais uma sessão legislativa que começa de 15 de Abril a 15 de Agosto, somos pagos para trabalhar, então, podemos trabalhar, sim, numa lei antecipada, prevendo eleições no ano seguinte. Agora, queremos aprovar uma lei para entrar em vigor este ano, alterá-la neste ano, para uma eleição deste ano, para uma eleição a 5 meses? Incoerência! A própria lei também é impeditiva. Ela impede-nos de alterar a regra do jogo no ano eleitoral.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Qual é o artigo, Sr. Deputado?

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Por esta razão, concluo dizendo que é entendimento do nosso Grupo Parlamentar...

Murmúrios do ADI.

Ainda tenho tempo?

Vozes do ADI: — Tem, tem!

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Ainda posso falar?

Vozes do ADI: — Sim.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Então, ainda posso trazer mais alguns elementos.

O projecto como foi desenhado, então, não foi uma questão de má-fé? Foi! Quando introduziram a questão da naturalidade, não foi má-fé? Foi! Foi graças ao grito dos Deputados do ADI, para tirarem isto...

Vozes do ADI: — Com muita insistência!

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — ... com muita insistência!

Há um cidadão são-tomense, jurista de formação e advogado de profissão, que escreveu um excelente artigo, retractando a sua visão daquilo que é a interpretação. Recomendo a muita gente essa leitura, para as pessoas que gostam de ler.

Portanto, existem alguns direitos adquiridos pelos cidadãos que não podem ser ignorados. Reparem bem, num país como a França, primeiro mundo, como é que o Presidente Emmanuel Macron foi eleito? Não foi na base de uma sustentação político-partidária na sua essência? Então, estamos a defender que não podíamos regredir. Com esta proposta de lei e aquilo que se aprovou e se enviou para Sua Excelência o Presidente da República, foi uma regressão. Pelo que nos opusemos e mantemos o nosso posicionamento.

Ouvindo a intervenção, quer do proponente, quer do seu homólogo que o suporta...

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Terás a tua resposta!

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — O senhor só pode intervir uma vez, de acordo com o Regimento.

Portanto, vem aclarar a questão da residência permanente, mas a proposta que está cá, que recebemos, não tem nenhuma clarificação da residência permanente.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Supressão pai? *Kei!*

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Supressão de um ponto é muita coisa. O artigo não tem só um ponto.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — *Xei!*

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Por isso, esta lei, na nossa opinião, não colhe, da parte do Grupo Parlamentar do ADI, aceitação, quer da alteração, quer da confirmação, porque entendemos que neste momento é extemporâneo. Todos que nos seguem, no País e na diáspora, podem pôr a mão na consciência. Estamos a 5 meses das eleições e não podemos baralhar as regras do jogo.

Dito isto, agindo assim, é agir com sentido de Estado! É agir pensando nos são-tomenses!

Vozes: — Oh!

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — É agir com alguma responsabilidade!

Porque uma lei não pode ser feita a pensar na cara preta, mulata ou branca deste ou daquele cidadão. Não pode, da forma como está, porquê? Vieram fazer aqui algumas notas de alteração, e os outros artigos? Estão a cingir no exemplo que deu o Presidente da República, e os outros?

Murmúrios gerais.

O tempo não permite fazermos uma abordagem exaustiva. Como disse o Sr. Presidente, na sua carta, não fez um veto selectivo, é o pacote todo. Sendo o pacote todo, como é que vou discutir o pacote todo agora, em 18 minutos? Não vou discutir o pacote todo agora, porque o tempo não me permite.

Agora é mesmo para terminar, Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Sras. e Srs. Deputados, nós, o Grupo Parlamentar do ADI, entendemos que o País deve continuar. Independentemente desta lei, existe uma lei em vigor. O País vinha continuando, vinha marchando e podemos realizar as eleições presidenciais deste ano, com a lei em vigor! Este é um imperativo!

E, reparem bem, os indicadores que concorrem para o índice Mo Ibrahim e os outros, naquilo que concerne à boa governação, têm a ver também com a realização regular das eleições e do bom funcionamento dos órgãos. Por isso, é nossa responsabilidade, Sr. Presidente da Assembleia, que faz parte do Grupo Parlamentar proponente, quando falo para si, Sr. Presidente, não temos nada contra, é apenas a política, porque o senhor é Deputado do Grupo Parlamentar da Coligação, logo, suporta também esta proposta. Às vezes, falo para si, mas não é nada pessoal. Para dizer que é nossa responsabilidade concorrer para que São Tomé e Príncipe vá granjeando, etapa a etapa, escala a escala, degrau a degrau, para demonstrarmos que somos um país democrático, e não alterarmos a regra do jogo em cima do tempo! Quer dizer, não se pode inventar rodas, meus senhores!

Por isso, estou nesta comunicação lá para casa, pedindo aos nossos compatriotas na diáspora que não existe nenhum sentimento de poder impedir a diáspora de participar, conscientemente. Sabemos, sobretudo a diáspora que nos acompanha, que tem muita gente intelectual. Se não ficarmos cingidos apenas à nossa cor partidária, se formos um pouco mais além daquilo que é partidário,...

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Está amarrado!

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — ... podemos discernir que há momento para o País parar e reflectir sobre o que é bom para si e fazermos uma lei ... É verdade que é um processo dinâmico e não estático, mas não fica bem uma lei desta ser aprovada este ano e alterada depois no próximo ano. Não fica bem! Então, temos que fazer uma coisa com alguma sustentabilidade e que todos possam se rever nela.

Este é o nosso posicionamento.

Aplausos do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Há questões que temos que esclarecer, porque estamos na Casa de leis e o Sr. Líder Parlamentar citou aqui, na sua intervenção, que há lei que impede que se faça alteração ao pacote legislativo eleitoral, no período eleitoral. Não existe essa lei!

Murmúrios e protestos do ADI.

Não, tem que estar claro, porque pode confundir as pessoas que estão de fora a ouvir, pensando que estamos a violar a lei. Não existe e, se quiser, digo-lhe já, houve períodos que alteramos a lei 1 mês antes das eleições, e existem essas leis aqui.

Protestos do Sr. Deputado José António Miguel.

Vai ver o que foi feito, veja as alterações, a data e veja também o período em que houve a eleição, e o senhor saberá em que período se fez as alterações.

Mas manda o bom senso que, na realidade, no período eleitoral, não se faça, razão pela qual antecipamos, para que em Dezembro de 2020 tivéssemos tudo concluído. Assim, não foi o entendimento do Sr. Presidente da República e o voto político, como tal, não define o arquivamento de qualquer lei. Por isso mesmo é que estamos aqui a apreciar, numa segunda deliberação.

Outrossim, também para clarificar, o senhor disse, na sua intervenção, que o Presidente vetou o pacote. Não vetou o pacote! Tanto mais que outras leis estão na presidência da República. A única que temos aqui é a Lei Eleitoral, sobre a qual o Presidente cita dois pontos de dois artigos diferentes que ele não concorda, e o proponente introduz a alteração.

Portanto, todas outras leis estão na presidência da República. O que ele diz é que, naturalmente, se não se regularizar a situação da Lei Eleitoral, ele entende que, por causa das remissões, não irá promulgar outras que ele lá tem, sem que se decida primeiramente sobre o seu voto. É o nosso entendimento.

Para ficar claro, não é um voto do pacote eleitoral. O Presidente não se pronunciou sobre outras leis, fê-lo apenas e tão só sobre a Lei Eleitoral e apenas e tão só a dois pontos de dois diferentes artigos. Esses dois pontos de dois diferentes artigos é que estamos a analisar e a reapreciar.

Diz bem o Regimento, durante a sua discussão na generalidade, se houver propostas, vai-se discutir sobre elas e votar apenas nas alterações que foram introduzidas. É o que se vai fazer daqui para frente, salvo se o último grupo parlamentar, que ainda não fez a intervenção, quiser. Se não quiser, vamos avançar para a apreciação da proposta, porque não temos mais espaço para intervenções.

Pausa.

Não sendo o caso, temos que nos ater ao número 4 do artigo 172.º do Regimento da Assembleia Nacional, e faço a leitura: «Só há discussão na especialidade se até o termo do debate na generalidade», o que foi o caso agora, «forem apresentadas propostas de alteração...», o que temos em mãos, «...incidindo a votação apenas sobre os artigos das propostas.», de alteração, naturalmente.

Portanto, vamos votar agora sobre a proposta que foi apresentada à Mesa, neste caso para ficar bem claro, o projecto de lei que foi enviado a Sua Excelência o Presidente da República, melhor dizendo, a lei da Assembleia que foi enviada a Sua Excelência o Presidente da República para promulgação continha, no seu artigo 11.º, quatro números. O Presidente não concorda com o ponto 3, que se referia ao conceito de «residência permanente». A proposta que temos sobre a Mesa é a supressão deste ponto 3, então, o ponto 4 passa para o ponto três. Portanto, em vez de ter quatro pontos, terá apenas três.

Portanto, vou submeter à votação a proposta de alteração introduzida pelos proponentes, no que tange ao novo número três do artigo 11.º.

Passemos à votação.

Submetida à votação, foi aprovada, com 29 votos a favor, 24 votos contra e 2 abstenções.

Vozes do ADI: — Oh!

O Sr. Presidente: — Passemos agora a apreciar outra alteração, neste caso a única alteração na lei da Assembleia que foi remetida ao Sr. Presidente da República para promulgação, a supressão da possibilidade de grupos de cidadãos eleitores concorrerem às eleições legislativas, em pé de igualdade com os partidos políticos e as coligações de partidos políticos. O Presidente não concorda, e aí foi dito pelo último interveniente que se trata de um retrocesso. Mas também não é bem assim, recorreu-se à França, mas não se recorreu a Portugal, que também o supriu em 1982, e Portugal não tem nenhum retrocesso democrático. Vamos ser claros!

Portanto, esta alteração que foi introduzida pelos proponentes, ao invés de manter como está na lei da Assembleia, agora projecto, a introdução mais uma vez de um grupo de cidadãos eleitores poderem concorrer às eleições legislativas, ou seja, manter o número 1, com a mesma redacção que está no texto da lei actualmente.

Posto isto, Srs. Deputados, vamos proceder à votação da proposta de alteração.

Submetida à votação, foi aprovada, com 28 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD e 5 do PCD/MDFM-UDD, 24 votos contra do ADI e 3 abstenções, sendo 2 do MCI e 1 do Deputado do ADI, Levy Nazaré.

A Sra. Beatriz Azevedo (MCI): — Sr. Presidente, votei contra!

O Sr. Presidente: — Não votou! Até vimos e perguntamos qual era a sua posição.

A Sra. Beatriz Azevedo (MCI): — A minha orientação de voto é contra.

O Sr. **Presidente**: — É contra? Contra grupos de cidadãos concorrerem às eleições?

Murmúrios e risos gerais.

Está contra grupos de cidadãos concorrerem às eleições?

Murmúrios e Protestos do ADI.

Não, fiz a pergunta, porque também pertence a um grupo. Se concorreram como grupo de cidadãos eleitores, estou a perguntar se está contra isso.

A Sra. **Beatriz Azevedo** (MCI): — Não percebi, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Não percebeu? Então estamos a votar, estamos a votar não, já votamos para que grupos de cidadãos eleitores possam concorrer em eleições legislativas. É esta a possibilidade que estamos a introduzir.

A senhora não determinou o seu sentido de voto. Qual é o seu sentido de voto? É contra?

O Sr. **Secretário** (Elálcio da Marta): — Ela votou contra.

Murmúrios gerais.

O Sr. **Presidente**: — O que tenho cá são duas abstenções.

O Sr. **Secretário** (Elálcio da Marta): — Três abstenções.

Protestos da Sra. Deputada Beatriz Azevedo.

O Sr. **Presidente**: — Mas tem o documento à frente, veja o que diz o número 1 do artigo 19.º.

Protestos da Sra. Deputada Beatriz Azevedo.

Não vamos voltar atrás. É apenas para clarificar a sua posição de voto. Podemos considerar o seu voto como contra ou abstenção?

A Sra. Deputada não se pronunciou.

Portanto, mantém-se aquilo que lemos como resultado: 28 votos a favor, 24 votos contra e 3 abstenções. Está aprovada!

Passemos à votação final global.

Submetida à votação, foi aprovada, com 29 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD e 1 do ADI, 24 votos contra do ADI e 2 abstenções do MCI.

Portanto, está aprovada a lei e vai ser remetida a Sua Excelência o Presidente da República, com as alterações introduzidas.

Posto isto, são 13 horas e 40 minutos, se calhar, vamos suspender a sessão por 50 minutos. Às 14 horas e 30 minutos retomaremos os trabalhos.

Eram 13 horas e 40 minutos.

Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos, com o segundo ponto da ordem do dia, a votação final global da Proposta de Lei n.º 18/XI/4.º/2020 – Nova Lei da Televisão.

Eram 14 horas e 58 minutos.

Peço ao Sr. Presidente da 1.ª Comissão Especializada Permanente, ou a quem este indicar, para fazer a apresentação do relatório.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, na qualidade de relator.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, passo à leitura do «Relatório da discussão e votação, na especialidade, da Proposta de Lei n.º 18/XI/4.º/2020 – Nova Lei da Televisão.

Introdução.

Nos dias 23 e 30 de Outubro, 5 de Novembro, 28 e 30 de Dezembro do ano 2020, 25 e 27 de Janeiro do ano 2021, a 1.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional procedeu à discussão e votação, na especialidade, da Proposta de Lei n.º 18/XI/4.ª/2020 – Nova Lei da Televisão.

Nas sessões de trabalho, estiveram presentes os Srs. Deputados Raúl do Espírito Santo Cardoso, que a presidiu, Alda Ramos, Alexandre da Conceição Guadalupe, Arlindo Santos e Levy do Espírito Santo Nazaré, do Grupo Parlamentar do ADI, Danilo Neves dos Santos, Eláckio Afonso da Marta e Jaime de Menezes, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, e Danilson Alcântara Cotú, do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD.

Para uma análise mais alargada e minuciosa, estiveram, de igual modo presentes, os seguintes convidados: o Director da Televisão São-tomense, Sr. José Bouças de Oliveira, Chefe de Departamento Técnico, Sr. Abílio Pontes, e o Consultor da AGER, Sr. Airdson Viana.

Análise da proposta de lei.

A discussão na especialidade da proposta de lei em apreço resultou na apresentação de quatro propostas de eliminação, nenhuma de substituição, 51 de emenda e três de aditamento, como a seguir se indica.

Proposta de eliminação.

Eliminou-se as alíneas d) e e), do n.º 1 do artigo 24.º; eliminou-se o n.º 2, do artigo 24.º; eliminou-se a alínea c) do artigo 51.º; eliminou-se as alíneas c) e d), do n.º 1 do artigo 82.º.

Proposta de emenda.

O último parágrafo do preâmbulo passou a ter a seguinte redacção: “Nestes termos, a Assembleia Nacional decreta, ao abrigo da alínea b), do artigo 97.º, da Constituição, o seguinte (...).”

O n.º 2 do artigo 11.º passou a ter a seguinte redacção: “A área geográfica consignada a dados serviços de programas televisivos deve ser, em regra, coberta com o mesmo programa e sinal recomendado, salvo autorização em contrário, a conceder por decisão da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, devendo a mesma fixar o limite máximo de descontinuidade da emissão até duas horas por dia”.

O n.º 3 do artigo 15.º passou a ter a seguinte redacção: “O exercício da actividade de televisão por sujeitos privados carece de licença, quando autorizado mediante resolução do Conselho de Ministros.”

O n.º 10 do artigo 15.º passou a ter a seguinte redacção: “Compete à entidade reguladora dos serviços das telecomunicações, nos termos previstos nos seus Estatutos, determinar uma remuneração”.

O n.º 11 do artigo 15.º passou a ter a seguinte redacção: “A autoridade da comunicação social, de modo proporcional, transparente e não discriminatório pode determinar a remuneração (...).”

O artigo 17.º passou a ter a seguinte redacção: “O operador de televisão não pode ser financiado por partidos ou associações políticas.”

O artigo 18.º passou a ter a seguinte redacção: “A planificação do espectro radioeléctrico para o exercício da actividade de televisão compete à autoridade reguladora das telecomunicações”.

A alínea d) do n.º 2 do artigo 19.º passou a ter a seguinte redacção: “Emitir as mensagens difundidas pelo Presidente da República e pelo Primeiro-Ministro, em caso de declaração do estado de sítio ou do estado de emergência.”

O n.º 3 do artigo 19.º passou a ter a seguinte redacção: “Para além das previstas nas alíneas a), b), c), d) e f) do número anterior, constituem obrigações dos serviços de programas televisivos generalistas de âmbito regional.”

A epígrafe do artigo 22.º passou a ter a seguinte redacção: “Atribuições e competências da Autoridade Reguladora da Comunicação Social.”

O n.º 1, do artigo 22.º passou a ter a seguinte redacção: “Compete à Autoridade Reguladora da comunicação social (...).”

O n.º 2 do artigo 22.º passou a ter a seguinte redacção: “(...) na página web da Autoridade Reguladora da Comunicação Social.”

A epígrafe do artigo 24.º passou a ter a seguinte redacção: “Condições para a atribuição da autorização (...).”

Com a eliminação do n.º 2 do artigo 24.º, este artigo passa a ter um único parágrafo.

O n.º 1 do artigo 24.º passou a ter a seguinte redacção: “O Governo, mediante resolução do Conselho de Ministros, aprova as condições para a atribuição da autorização, do qual deve constar (...).”

A alínea a) do artigo 24.º passou a ter a seguinte redacção: “O valor da caução e os termos em que a mesma deve ser apresentada pelos requerentes (...).”

O artigo 26.º passou a ter a seguinte redacção: “Nenhum candidato pode apresentar nos seus órgãos de administração, quem seja administrador num outro operador de televisão.”

A alínea e) do n.º 1 do artigo 29.º passou a ter a seguinte redacção: “Incumprimento injustificado das fases fixadas na licença ou autorização, para cobertura do território nacional”;

O n.º 3 do artigo 41.º passou a ter a seguinte redacção: “É proibida a emissão televisiva de programas susceptíveis de prejudicar crianças e adolescentes, designadamente os que contenham pornografia ou violência gratuita no serviço de programas de acesso não condicionado.”

O n.º 9 do artigo 41.º passou a ter a seguinte redacção: “Os elementos de programação, com as características a que se referem os n.ºs 3 e 4, podem ser transmitidos em quaisquer serviços noticiosos quando, revestindo importância jornalística, sejam apresentados com respeito pelas normas éticas e antecedidos de uma advertência sobre a sua natureza.”

O n.º 3 do artigo 46.º passou a ter a seguinte redacção: "Todos os programas devem ser gravados e conservados, pelo prazo mínimo de 180 dias (...)."

O n.º 3 do artigo 60.º passou a ter a seguinte redacção: "No serviço público de televisão é garantido um tempo de antena às confissões religiosas, distribuído de acordo com a sua representatividade, a definir pelo Governo por Decreto."

O n.º 1 do artigo 61.º passou a ter a seguinte redacção: "As condições de utilização do tempo de emissão são fixadas por lei."

O n.º 2 do artigo 61.º passou a ter a seguinte redacção: "Os responsáveis pela programação devem se organizar com a colaboração dos titulares do direito de antena a sua utilização, de acordo com lei."

O n.º 1 do artigo 62.º passou a ter a seguinte redacção: "Os titulares do direito de antena devem solicitar a reserva do tempo de antena a que tenham direito até cinco dias antes da transmissão (...)."

O n.º 2 do artigo 62.º passou a ter a seguinte redacção: "No caso de programas pré-gravados e prontos para emissão, a entrega deve ser feita até 24 horas antes da transmissão."

O n.º 2 do artigo 66.º passou a ter a seguinte redacção: "O conteúdo da resposta ou da rectificação não pode conter expressões ofensivas ou injuriosas para a emissão, responsável da estação emissora ou jornalista e tem de ter relação imediata e útil, com as referências que a tiverem provocado."

A epígrafe do Capítulo IX passou a ter a seguinte redacção: "Responsabilidade, Regime Sancionatório e Conservação de Arquivos."

O n.º 1 do artigo 78.º passou a ter a seguinte redacção: "Quem impedir ou perturbar o exercício da actividade televisiva ou a oferta ao público de serviços audiovisuais a pedido, ou apreender ou danificar materiais necessários ao exercício de tais actividades, fora dos casos previstos na lei (...), é punido nos termos da lei penal."

O n.º 1 do artigo 79.º passou a ter a seguinte redacção: "As infracções às disposições da presente Lei não especialmente previstas nos termos dos artigos seguintes são punidas com coima de Dbs: 490.000,00 (quatrocentas e noventa mil dobras) a Dbs: 980.000,00 (novecentas e oitenta mil dobras)."

O n.º 1 do artigo 80.º passou a ter a seguinte redacção: "É punível com coima de Dbs: 370.000,00 (trezentas e setenta mil dobras) a Dbs: 1.225.000,00 (um milhão duzentas e vinte cinco mil dobras) e suspensão da licença ou autorização do serviço de programas ou da transmissão do programa em que for cometida, consoante a gravidade do ilícito, por um período de 180 a 365 dias."

O n.º 1 do artigo 81.º passou a ter a seguinte redacção: "É punível com coima de Dbs: 370.000,00 (Trezentas e setenta mil dobras) a Dbs: 735.000,00 (setecentas e trinta e cinco mil dobras)."

A alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º passou a ter a seguinte redacção: "A inobservância do disposto no n.º 5 do artigo 21.º, nos artigos 36.º, 37.º, 40.º, no n.º 1 do artigo 41.º, no n.º 3 do artigo 43.º, no artigo 45.º, n.º 1 do artigo 50.º, artigos 51.º, 52.º, nos n.ºs 1 a 5 do artigo 53.º, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º, no n.º 3 do artigo 58.º, no n.º 3 do artigo 61.º, nos artigos 66.º e 73.º."

O n.º 1 do artigo 82.º passou a ter a seguinte redacção: "É punível com coima de Dbs: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil dobras) a Dbs: 370.000,00 (trezentas e setenta mil dobras)."

A alínea a) do n.º 1 do artigo 82.º passou a ter a seguinte redacção: "A inobservância do disposto no artigo 7.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º, na primeira parte do n.º 4 do artigo 41.º, os n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 43.º, no n.º 1 do artigo 46.º, no n.º 6 do artigo 53.º e artigo 94.º."

O artigo 83.º passou a ter a seguinte redacção: "As contra-ordenações previstas na presente lei, quando praticadas através de serviços audiovisuais a pedido, podem dar lugar a suspensão do serviço ou do programa em que forem cometidos, consoante a gravidade do ilícito por um período de 90 a 365 dias."

O artigo 85.º passou a ter a seguinte redacção: "A violação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 41.º e n.º 3 do artigo 61.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º, quando cometida no exercício do direito de antena, é ainda, consoante a gravidade da infracção, punida com a sanção acessória de suspensão do exercício do mesmo direito por períodos de 3 a 12 meses, e 6 a 12 meses (...)."

O n.º 1 do artigo 86.º passou a ter a seguinte redacção: "Em caso de circunstâncias em que a lei penal consagre a atenuação especial da pena."

A alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º passou a ter a seguinte redacção: "Os limites da coima são reduzidos pela metade, tratando-se de contra-ordenação grave."

A alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º passou a ter a seguinte redacção: "Os limites da coima são reduzidos em 1/3, tratando-se de contra-ordenação muito grave, podendo não ser decretada a suspensão da licença ou da autorização do serviço de programas ou da transmissão do programa."

O n.º 2 do artigo 88.º passou a ter a seguinte redacção: "A suspensão da execução pode ser condicionada à prestação de caução, a fixar entre Dbs. 1.000.000,00 (um milhão de dobras) a Dbs. 1.250.000,00 (um milhão duzentas e cinquenta mil dobras), tendo em conta a duração da suspensão."

O n.º 3 do artigo 88.º passou a ter a seguinte redacção: "A suspensão da execução é sempre revogada se, durante o respectivo período, o infractor cometer contra-ordenação grave ou muito grave."

O artigo 89.º passa a ter a seguinte redacção: "A Autoridade Reguladora para a Comunicação Social pode suspender a retransmissão de serviços de programas televisivos ou dos outros programas quando."

O artigo 91.º passou a ter a seguinte redacção: "É competente para conhecer dos crimes e as contra-ordenações previstas na presente Lei dos tribunais judiciais."

O n.º 1 do artigo 95.º passou a ter a seguinte redacção: "As entidades singulares ou colectivas, públicas ou privadas, actualmente a exercer actividades previstas na presente Lei, inclusive a captação, transmissão

ou retransmissão de serviços de programas televisivos estrangeiros, (...), devem promover a regularização da sua situação no prazo de 90 dias (...)."

O n.º 3 do artigo 96.º passou a ter a seguinte redacção: "A entidade requerente deve fazer a prova que detém os direitos de transmissão concedidos pelos serviços de programas televisivos estrangeiros cujo fim pretende emitir, reemitir, difundir, transmitir ou retransmitir."

O n.º 1 do artigo 97.º passou a ter a seguinte redacção: "(...)no prazo de 90 dias a contar daquela data."

O n.º 2 do artigo 97.º passou a ter a seguinte redacção: "(...) ressalvando as que operem por via de acordos, estando estas isentas de quaisquer custos."

A alínea a) do artigo 99.º passou a ser: "Código Penal."

A alínea b) do artigo 99.º passou a ser: "Código de Processo Penal."

A alínea c) do artigo 99.º passou a ser: "Código das Sociedades Comerciais."

A alínea d) do artigo 99.º passou a ser: "Lei de Imprensa."

a) Proposta de Aditamento:

Foi aditada uma nova alínea c) ao n.º 1 do artigo 22.º, com a seguinte redacção: "Efectuar auditorias para a fiscalização e controlo dos elementos de natureza contabilística fornecidos pelos operadores de televisão e de distribuição."

Foi aditado um novo n.º 4 ao artigo 86.º, com a seguinte redacção: "Exceptuando os casos de contra-ordenação grave e dolosa e de ausência de cometimento de infracção anterior, a entidade reguladora para a comunicação social, oficiosamente ou a requerimento do infractor pode, atendendo as condições do mercado, determinar a suspensão da aplicação da coima."

Foi aditado uma Secção V ao Capítulo IX, com a seguinte redacção: "Conservação de arquivos."

Votação e aprovação:

Com as devidas alterações, a Proposta de Lei sobre a Nova Lei da Televisão foi submetida à votação, tendo cada um dos seus artigos sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes na sessão de trabalho do dia 2 de Fevereiro do ano em curso.

Texto final.

Por fim, a Comissão elaborou o texto final da proposta de lei, em anexo ao presente relatório, que deve ser submetido à votação final global pelo Plenário da Assembleia Nacional.

Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais e Ética, São Tomé, 2 de Fevereiro de 2021.

O Presidente, *Raúl Cardoso*.

O Relator, *Danilson Cotú*.»

O Sr. Presidente: — Feita a leitura do relatório final, alguma observação sobre o relatório?

Não sendo o caso, vamos submeter a proposta de lei à votação final global.

Submetida à votação, foi aprovada, com 53 votos a favor e 1 abstenção.

Passemos de imediato ao terceiro ponto da ordem do dia, que é votação final global do Projecto de Lei n.º 16/XI/4.ª/2020 – Criação do Fundo de Apoio à Promoção da Cultura.

Tem a palavra o Sr. Presidente da 3.ª Comissão, ou a quem este indicar, para fazer a leitura do relatório. A invenção que o Sr. Deputado Arlindo Ramos quer fazer insere-se em quê? Qual é o seu pedido?

O Sr. Arlindo Ramos (ADI): — Nota prévia.

O Sr. Presidente: — Nota prévia!

O Sr. Arlindo Ramos (ADI): — Quero fazer um apelo.

O Sr. Presidente: — Quer fazer um apelo!

Bom, não estou a ver o seu enquadramento, mas pode fazer.

O Sr. Arlindo Ramos (ADI): — Sr. Presidente, é só uma observação rápida. É que todos nós, os Deputados, recebemos os relatórios, perdemos muito tempo na leitura dos mesmos e de toda alteração introduzida na proposta ou no projecto de lei. Os Deputados recebem os *Diários* com todos os documentos necessários. Assim, nós também fazemos com que os Deputados percam o hábito de leitura. Porque é obrigado que os Deputados, ao receberem os *Diários*, devem ler todas as alterações. Na leitura aqui, perdemos muito tempo. Levamos quase 40 minutos a escutar um relator. Por isso, acho que a Mesa deve determinar que os relatórios estão no *Diário* que cada Deputado recebeu, não vale a pena pertermos tempo a ler os relatórios.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado.

Eu concordo consigo, mas tem sido já observado que poucos Deputados lêem o relatório. No entanto, os relatores podem fazer uma apresentação síntese e quem tiver alguma observação levantar-se-á para fazer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Jorge Carvalho.

O Sr. **Paulo Jorge Carvalho** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Técnicos e Profissionais da Assembleia Nacional, boa tarde.

Passo à leitura do relatório de análise e votação na especialidade do «Projecto de Lei n.º 16/XI/4.ª/2020 – Criação do Fundo de Apoio à Promoção da Cultura.

1. Introdução.

Nos dias 22, 26, 28 de Janeiro e 01 de Fevereiro do corrente ano, a 3.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional procedeu à análise e votação na especialidade do Projecto de Lei n.º 16/XI/4.ª/2020 – Criação do Fundo de Apoio à Promoção da Cultura.

Na reunião, estiveram presentes as Sras. e Srs. Deputados José António do Sacramento Miguel, que a presidiu, Bilaine de Ceita do Nascimento, Anaydi Ferreira e Paulo Jorge de Carvalho, do Grupo Parlamentar do ADI, Ana Isabel Meira Rita, Hélder dos Santos Joaquim, José Rui Cardoso e Adilson Vaz, em substituição da Deputada Paula Maria Tavares, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD e Felisberto Afonso, da Coligação PCD-MDFM/UDD.

2. Análise do Projecto de Lei.

A discussão na especialidade do Projecto de Lei n.º 16/XI/4.ª/2020 – Criação do Fundo de Apoio à Promoção da Cultura resultou na apresentação de 1 proposta de substituição, 13 propostas de emenda e 12 propostas de aditamento, como a seguir se indica:

Proposta de Substituição.

Substitui-se o antigo n.º 2 do artigo 5.º que passou a ter a seguinte redacção: “2. O Presidente, nas suas faltas ou impedimentos, é substituído pelo representante do Ministério da Cultura.”

Propostas de Emenda.

Emendou-se no “Preâmbulo” o segundo parágrafo que passou a ser o primeiro com a seguinte redacção: “Conscientes do papel da cultura, enquanto factor de coesão social e instrumento incontornável de afirmação do povo sâo-tomense no mundo globalizado em que estamos inseridos”.

Os n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º passaram a ter as seguintes redacções:

“É criado o Fundo de Apoio à Promoção da Cultura, abreviadamente designado por Fundo da Cultura”. “2. O Fundo da Cultura funciona no âmbito da Direcção-Geral da Cultura, sob tutela do Ministério encarregue pelo Sector da Cultura e do Ministério das Finanças”.

O n.º 2 do artigo 3.º passou a ter a seguinte redacção: “2. O Fundo da Cultura é gerido por uma Comissão de Gestão constituída por:

- Director-Geral da Cultura, que a preside;
- Um representante do Ministério encarregue pelo Sector da Cultura;
- Um representante do Ministério das Finanças, que é o seu secretário;
- Uma personalidade da sociedade civil de mérito reconhecido na área da cultura, indigitado pelo Ministério encarregue pelo Sector da Cultura;
- Um representante dos agentes da cultura.”

1. O n.º 3 do mesmo artigo passou a ter a seguinte redacção: “3. A movimentação das verbas do Fundo da Cultura processa-se através de cheque ou por ordem de pagamento, dispondo da assinatura dos três membros da Comissão de Gestão, sendo a primeira, a do Presidente ou de quem o substitua, a segunda, a do seu Secretário, e a terceira da personalidade da sociedade civil.

2. A epígrafe do artigo 4.º passou a ter a seguinte redacção: “Artigo 4.º – Competências da Comissão de Gestão”.

3. Os n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º passaram a ter as seguintes redacções: “1. A Comissão de Gestão do Fundo da Cultura reúne-se ordinariamente uma vez por mês, podendo o Presidente, mediante autorização do Ministro encarregue pelo Sector da Cultura, convocar as reuniões extraordinárias que entender como imprescindíveis”. “2. As deliberações da Comissão são tomadas por maioria de votos dos membros presentes”.

4. O n.º 1 do artigo 9.º passou a ter a seguinte redacção: “1. Os recursos do Fundo da Cultura destinam-se à promoção de actividades culturais decorrentes de um plano composto pela Comissão de Gestão do Fundo da Cultura, previamente submetido ao Ministro de tutela, do qual constam as seguintes actividades:

- A realização de estudos e pesquisas visando o resgate dos valores culturais em via de extinção;
- Realização de actividades visando a promoção da cultura ao nível nacional;
- Valorização da literatura nacional, pela introdução e abordagem de textos de autores nacionais nos manuais escolares;
- Promoção da medicina tradicional, pela criação de códigos propícios à prática desta actividade;
- Aquisição de materiais e indumentárias para os grupos culturais.”

Os n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º passam a ter as seguintes redacções: “1. As despesas do Fundo da Cultura obedecem à regra da orçamentação e contabilização pública”. “2. A Comissão de Gestão do Fundo da Cultura apresenta semestralmente um relatório financeiro das suas actividades aos Ministérios de tutela.”

Propostas de Aditamento:

a. Aditou-se um segundo parágrafo ao “Preâmbulo”, com a seguinte redacção: “Cientes da necessidade urgente de se criar um espaço cívico e de ambiente especializado, para a preservação,

conservação, classificação, que deva funcionar como referência para a nova geração, que desconhece os valores culturais e a sua importância na formação humana”;

Aditou-se alíneas a), b), c), d) e e) ao n.º 2 do artigo 3.º, com as seguintes redacções:

“a) Director-geral da Cultura, que a preside;

b) Um representante do Ministério encarregue pelo Sector da Cultura;

c) Um representante do Ministério das Finanças, que é o seu secretário;

d) Uma personalidade da sociedade civil de mérito reconhecido na área da cultura, indicado pelo Ministro encarregue pelo Sector da Cultura;

e) Um representante dos agentes da cultura.”

Aditou-se novas alíneas a), g) e h) ao artigo 4.º, com as seguintes redacções:

“a) Elaborar o plano de actividade, bem como o projecto de orçamento;

g) Definir critério para atribuição de financiamento;

h) Avaliar os projectos submetidos à concessão de financiamento.”

Aditou-se dois números ao artigo 7.º com as seguintes redacções: “Artigo 7.º – Remuneração:

1. Os membros da Comissão de Gestão têm direito a senha de presença, cujo montante é definido, por despacho conjunto dos membros do Governo encarregues pelos Sectores da Cultura e das Finanças, mediante proposta da respectiva Comissão de Gestão.

2. O montante definido no número anterior não deve ser superior a 25% do salário mínimo da função pública.

3. Votações.

Com as devidas alterações, o projecto de lei foi submetido à votação, tendo cada um dos seus artigos sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes.

4. Texto Final.

Por fim, a Comissão elaborou o texto final do projecto de lei, em anexo, ao presente relatório, que devem ser submetidos à votação final global pelo Plenário desta augusta Assembleia.

Comissão dos Assuntos Sociais, Saúde, Educação, Emprego e Solidariedade, em São Tomé, 2 de Fevereiro de 2021.

O Presidente, José António do Sacramento Miguel.

O Relator, Paulo Jorge de Carvalho.»

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Paulo Jorge, pela sua apresentação sintética extensiva.

Risos.

Portanto, alguma apreciação?

Não sendo o caso, vamos submeter o projecto de lei à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado, com 54 votos a favor.

Passemos de imediato ao quarto ponto da ordem do dia e, neste caso, o sexto no *Diário*, que é a discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global, do Projecto de Resolução n.º 81/XI/5.º/2021 – Eleição de novos membros para o Conselho de Administração da Assembleia Nacional, em representação do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. Há duas fases desse processo. O primeiro momento é a votação e o segundo vai-se aprovar a resolução, em função dos resultados da votação.

Estão presentes 54 Deputados. Peço ao Sr. Secretário ou ao Grupo Parlamentar proponente para fazer a apresentação da candidatura. No entanto, peço aos serviços para distribuírem os boletins de voto, se faz favor.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos, para a apresentação.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, respondendo à provocação do Sr. Líder Parlamentar do Deputado Abnaldo d' Oliveira, o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD apresentou, para substituição dos membros do Conselho de Administração, os Srs. Deputados Maiquel Jackson Espírito Santo, para membro efectivo, e a Sra. Deputada Ayza Fortes da Silva como suplente substituta. São dois Deputados que têm dado provas de competência, de zelo e dedicação aqui nesta Casa Parlamentar, e não só. Reúnem as condições para o exercício da função, pelo que submetemos a esta augusta Assembleia e suplicamos a aprovação destas duas candidaturas.

O Sr. Presidente: — Alguma objecção sobre os candidatos?

Não havendo qualquer objecção, peço aos serviços para fazerem a distribuição dos boletins de voto.

Pausa para a distribuição e contagem dos votos.

Submetido à votação, o Sr. Deputado Maiquel do Espírito Santo foi eleito com 29 votos a favor, 7 votos contra e 15 abstenções e a Sra. Deputada Ayza Fortes da Silva obteve 32 votos a favor, 8 votos contra, 14 abstenções e 1 voto nulo.

Os dois candidatos foram eleitos.

Por conseguinte, convido o Sr. Secretário, para fazer a apresentação do projecto de resolução.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo a ler «o Projecto de Resolução n.º 81/XI/5.º/2021 – Eleição de novos Membros para o Conselho de Administração da Assembleia Nacional.

Preâmbulo.

Tornando-se necessário proceder à eleição de novos representantes do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD no Conselho de Administração da Assembleia Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 4/2007, de 9 de Março, Lei-Orgânica da Assembleia Nacional.

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. São eleitos novos membros do Conselho de Administração da Assembleia Nacional, os seguintes Srs. Deputados: para efectivo, Maiquel Jackson Espírito Santo, e suplente, Ayza Fortes da Silva, ambos do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

A Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 5 de Fevereiro de 2021.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Delfim Santiago das Neves.*»

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar à votação na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com 30 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD, 2 do ADI e 15 abstenções, sendo 22 do ADI e 2 do MCI.

Passemos à apreciação e votação na especialidade.

Preâmbulo.

Alguma observação? Não sendo o caso, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com 32 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD, 2 do ADI e 2 do MCI, e 24 abstenções do ADI.

Artigo 1.º.

Alguma observação, proposta de eliminação, substituição, emenda, alterações e aditamento?

Não sendo o caso, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com 32 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD, 2 do ADI e 2 do MCI e 22 abstenções do ADI.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

Alguma observação? Proposta de eliminação, substituição, emenda, alterações e aditamento?

Não sendo o caso, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com 32 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD, 2 do ADI e 2 do MCI, e 22 abstenções do ADI.

Passemos à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado, com 32 votos a favor, sendo 23 de MLSTP/PSD, 5 do PCD/MDFM-UDD, 2 do ADI e 2 de MCI, e 22 abstenções do ADI.

Passemos de imediato aos pontos cinco e sete da convocatória, discussão e votação na generalidade, especialidade e final global do Projecto de resolução n.º 82/XI/5.º/2021 – Autorização para a 1.ª Comissão Especializada Permanente trabalhar durante o período de férias parlamentares. Portanto, convido o Sr. Secretário, para fazer apresentação do projecto de resolução.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, este assunto tem a ver com o pedido feito pela 1.ª Comissão Especializada Permanente, que teve a iniciativa.

Passo à leitura do «Projecto de Resolução n.º 82/XI/2021 – Autorização para que a 1.ª Comissão Especializada Permanente funcione durante o período de férias parlamentares.

Preâmbulo.

Considerando a existência, na 1.ª Comissão Especializada Permanente, de vários diplomas para a discussão e votação na especialidade durante a 5.ª Sessão Legislativa;

Havendo a necessidade de a Comissão reunir-se durante o período de férias parlamentares, para cumprir com os planos de avançar com as actividades que estão pendentes;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º Autorização.

É autorizado o funcionamento da 1.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, durante o período de férias parlamentares da 5.ª Sessão Legislativa, da presente Legislatura, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Artigo 2.º Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 5 de Fevereiro de 2021.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Delfim Santiago das Neves.*»

O Sr. Presidente: — Feita a apresentação, breves palavras para elucidar as Sras. e os Srs. Deputados. Antes dessa decisão da 1.ª Comissão, a Mesa reuniu com os presidentes das Comissões Especializadas Permanentes, para saber quais são as iniciativas pendentes nas Comissões. Portanto, não faz sentido repetir aquilo que está na resolução da 1.ª Comissão, que tem vários diplomas pendentes.

Relativamente à 3.ª, 4.ª e 5.ª Comissão Especializada Permanente, foi dito peremptoriamente que não têm questões pendentes. Os assuntos que têm não são urgentes. A 2.ª Comissão disse que tinha algumas acções e, na altura, não as especificou, mas depois enviou para a Mesa um plano de acção que, nós, tendo em conta o contexto, julgamos não ser urgente. Por isso, no âmbito daquilo que estabelece o n.º 4 do artigo 123.º, não incluímos a 2.ª Comissão nesta resolução, até porque no último período de férias a Assembleia trabalhou a tempo inteiro. Mesmo os serviços não tiveram tempo de organizar os trabalhos, porque não houve férias. E não sendo, na nossa perspectiva, matérias urgentes, não são iniciativas, são algumas acções.

Não introduzimos, mas a Assembleia é soberana. Mas ter sempre em conta o que eu disse, que é o número 4 do artigo 123.º.

Alguma apreciação, observação?

Tem a palavra o Sr. Presidente da 2.ª Comissão.

O Sr. Carlos Correia (ADI): — Sr. Presidente, eu, na qualidade do Presidente da 2.ª Comissão Especializada Permanente, gostaria de pedir às caras e aos caros Deputados que considerem também a nossa petição à Mesa, embora o Sr. Presidente da Mesa tenha outro entendimento.

Nós, a 2.ª Comissão Especializada Permanente, entendemos que há uma série de acções que, na nossa opinião, são deveras importantes na esfera de fiscalização dos trabalhos parlamentares. Daí que, embora ainda não tenhamos nenhum pacote de lei específico, temos um plano de acção que são actividades que devíamos ter concluído desde a outra sessão, eu falo da discussão dos relatórios da Covid-19, que estão atrasados. O Governo já introduziu dois ou três relatórios e até então não conseguimos trabalhar, porque estivemos num período bastante crítico no nosso país, período de pandemia, e a seguir tivemos a discussão do Orçamento Geral do Estado para Ano Económico 2021, e não tivemos tempo material, no sentido de ver esses relatórios e concluí-los.

Outra questão são os relatórios de contas trimestrais. A Comissão também ainda não analisou nenhum desses relatórios.

Temos outra questão, esta então é a mais melindrosa, são as jornadas parlamentares, que a Comissão programou para Dezembro e a Mesa indeferiu, usando os argumentos que usou, e depois programamos para Janeiro, também não foi possível. Estávamos a prever fazê-lo agora, na primeira ou segunda semana de Fevereiro, mas acontece que a Região Autónoma de Príncipe, que é uma das regiões para onde os Deputados devem deslocar-se, está neste tempo em estado de emergência.

Então, a iniciativa desta resolução é no sentido de assegurar que houvesse abertura, durante as férias, para que essa acção pudesse ser concluída. E também não só, temos outros aspectos, de acordo com a nossa programação, que gostávamos de resolver, antes de iniciar a próxima sessão legislativa, no dia 15 de Abril. Que pudéssemos iniciar uma nova sessão já com outros programas que a 2.ª Comissão Especializada Permanente está trabalhando, no sentido de pormos cobro a todo exercício da Comissão.

Daí que eu pedia a amabilidade de todos os Srs. Deputados, no sentido de incluirmos também a 2.ª Comissão Especializada Permanente nesta mesma resolução da 1.ª Comissão Especializada Permanente, para que ela possa exercer o seu trabalho durante as férias.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Presidente da 2.ª Comissão.

Não obstante as suas explicações, eu comprehendo que a 2.ª Comissão Especializada Permanente algum trabalho teve sim, mas não justifica esse atraso todo, à excepção dos 10 ou 20 dias da análise das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado. Não recebemos na Mesa qualquer trabalho extensivo da 2.ª Comissão Especializada Permanente.

Quanto à jornada, trata-se de uma deslocação ao nível do Pro-PALOP. A Mesa não se opõe a essa deslocação até porque já têm bilhetes comprados e as despesas são suportadas pelo PNUD. O que impede é apenas a questão de pandemia na Região Autónoma de Príncipe. Não está em causa trabalhar no

período de férias ou não. Havendo possibilidade, essa deputação irá ser feita, independentemente de trabalhar ou não no período de férias. Não impede.

Agora, outros trabalhos que foram apresentados no quadro, eu não quero aqui entrar em pormenor, foram rejeitados por causa da implicação que tem em observância ao número 4 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Nacional. Vejam o que diz o artigo 123.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Não está em causa os Deputados introduzirem a 2.ª Comissão Especializada Permanente na lista ou não. É o que diz o Regimento da Assembleia Nacional. Se essas acções têm implicações financeiras, cabe ao Presidente autorizar. É o que está aqui. Porque elas têm implicação financeira, não são acções de carácter urgente, o Presidente entende que não se deve incluir, mas Assembleia é soberana.

Murmúrios.

Veja o que diz o artigo e pronto. É só isto. Aí não está em causa. A deslocação para a Região Autónoma do Príncipe, no quadro das acções do Pro-PALOP, está decidida. Têm bilhetes, suas despesas são pagas pelo Programa das Nações Unidas. O que impede apenas, volto a repetir, é a questão da pandemia. Não é a Mesa que está a impedir que a deslocação se realize, mas não tem nada a ver com férias ou não. Mas, como eu disse, há uma proposta e caberá ao Plenário adoptá-la ou não.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, na qualidade de membro da 2.ª Comissão.

O Sr. Arlindo Ramos (ADI): — Sr. Presidente, eu não quero fazer finca-pé nessas questões. Como nós temos um défice, aquilo que o Sr. Deputado Maiquel Espírito Santo falou, na sua intervenção anterior, sobre o funcionamento da Comissão, para lhe dizer que há Deputados que estão na Comissão por estar e há Deputados que estão para trabalhar.

As análises e apreciações dos documentos que nós fazemos, muitas vezes, devido ao nosso pouco engajamento naquilo que é o trabalho, ficam para trás. Tivemos vários incidentes aqui na aprovação do Orçamento que o próprio Líder Parlamentar do ADI falou que o Governo não enviou os relatórios de execução orçamental, quando os relatórios estão aqui na Assembleia. Nós, infelizmente, não apreciamos sequer esses relatórios.

Nós vimos que são três relatórios sobre a Covid, relatórios de Março, Abril, Junho e Julho.

A avaliação dessas despesas através dos relatórios pode nos dar indicações para esclarecer algumas dúvidas que existem em relação aos gastos com a pandemia, e é necessário que analisemos esse relatório. A partir de 15 de Abril, nós já temos várias iniciativas que deram entrada na Assembleia e esses relatórios vão continuar a ficar para trás, sem análise, sem sequer a Assembleia ter conhecimento daquilo que se gastou e como é que se gastou, se o Governo tem que vir explicar ou não.

Essa é a nossa ideia, mas acho que não fazemos finca-pé para trabalhar. Trabalha quem quer, quando quer trabalhar. Infelizmente o Sr. Presidente acha que esse assunto não é urgente, também eu considero que não é urgente, se todos trabalhassem, porque não estaríamos aqui hoje a pedir para analisar esses relatórios. Mas como sei que esses relatórios vão ficando para trás, porque na 2.ª Comissão Especializada Permanente nós temos esse défice de trabalho, como também têm outras comissões.

Por isso, gostaria de apelar para que realmente na próxima sessão legislativa pudéssemos apresentar já um trabalho sobre aquilo que foram os custos, uma série de questões que se levantou à volta da Covid-19, que pudesse estar esclarecido.

Como não há possibilidade, só queria fazer essa observação.

O Sr. Presidente: — Como disse, a Mesa não se opõe que as pessoas trabalhem no período de férias. Aliás, a Mesa da Assembleia trabalha *full-time* 12 meses. Não está em causa isso. Está em causa o n.º 4 do artigo 123.º. Se os Deputados da 2.ª Comissão Especializada Permanente quiserem prestar esse bom serviço, recuperar o atrasado em tempo normal, trabalhar nas férias, mas que não envolva despesas adicionais, tudo bem.

Murmúrios.

Aí é que está a questão. Temos que ser claros! Se houve um atraso, porque há Deputados que trabalham e outros que não trabalham, a culpa não é da Mesa. Os Deputados são indicados pelos grupos parlamentares. O Presidente deve fazer uma avaliação dos Deputados que tem e comunicar aos grupos parlamentares a eventual substituição ou não, porque não está a produzir quanto queria. Se os Deputados que lá estão não estão a trabalhar, não é problema da Mesa. Agora, acumular os trabalhos que, na nossa perspectiva, não são urgentes, porque se fossem urgentes já estariam concluídos, e trabalhar no período de férias, em que o orçamento da Assembleia tem que suportar despesas adicionais, é isso que estamos a dizer. Se fosse um trabalho urgente, estaríamos plenamente de acordo. Tanto mais que não se levantou a questão no caso da 1.ª Comissão Especializada Permanente, porque reconhecemos, aliás, por experiência própria, também lá estive duas legislaturas, reconhecemos a carga do trabalho da 1.ª Comissão Especializada Permanente e as respostas que tem dado.

Um membro da 2.ª Comissão Especializada Permanente reconhece que na sua Comissão há Deputados que trabalham e outros que não trabalham, por isso os trabalhos estão atrasados. Mas a Mesa não se opõe.

A Mesa pode dizer sim, sim, quer incluir que trabalhem nas férias, tudo bem, mas relativamente às despesas adicionais a Mesa não assume. Se for o caso disso, tudo bem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, estamos a discutir na generalidade este projecto de resolução, para permitir que a 1.ª Comissão Especializada Permanente possa trabalhar nas férias, agora vem uma proposta de inclusão, neste ponto, para que a 2.ª Comissão Especializada Permanente *idem* possa trabalhar nas férias.

Ouvindo a argumentação do Presidente da Mesa, com alguma razão, mas também a proposta fundamentada pelos Deputados da 2.ª Comissão Especializada Permanente, penso que há uma questão que é pertinente. Independentemente das outras, a questão da observação e a conclusão ou apreciação dos relatórios da Covid é urgente, Sr. Presidente. Pese embora a Comissão não tenha, em tempo útil, no período normal, feito esta análise, arrastar até a próxima sessão, a partir de 15 de Abril, a apreciação, eu penso que não, porque a Casa Parlamentar tem que observar a fiscalização da acção governativa. Logo, não sendo membro da 2.ª Comissão Especializada Permanente, como Deputado, é de bom-tom que logo ao iniciarmos a nova sessão legislativa tenhamos os pareceres todo sobre esses relatórios da Covid.

Pode dar a sensação de que a Assembleia Nacional não quer fazer a sua parte, que os Deputados não querem apreciar os relatórios da Covid, e não é de bom-tom fugirmos à responsabilidade de fiscalização da acção governativa.

Para mim, Sr. Presidente, com o devido respeito, esta é uma acção urgente e deveríamos, sim, permitir que a 2.ª Comissão Especializada Permanente pudesse trabalhar no período de férias.

O Sr. **Presidente**: — Não vamos eternizar esta discussão, até porque nem há argumentos para eternizá-la. Se fosse urgente, Sr. Deputado, há quanto tempo está cá o relatório? Pelo menos o primeiro, o segundo e o terceiro estariam concluídos. Nem sequer tocaram! Quantas auscultações fizeram de outras acções, que julgo que nem sequer são urgentes? Os relatórios da Covid estão pendentes! Puseram no segundo plano, agora para irem trabalhar nas férias, para receberem mais dinheiro?

Murmúrios.

Estou sendo muito claro. É a única competência que o Presidente tem nesta matéria. A competência que o Presidente tem nesta matéria é analisar os expedientes e, se envolve despesas, autorizar ou não. E o Presidente acha que não se deve gastar dinheiro com isto, porque os Deputados da 2.ª Comissão Especializada Permanente tinham tempo, em período laboral normal, para o fazer. É esta a nossa apreciação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Não sou membro do Conselho de Administração, não sei quanto é que está na caixa, não quero discutir aqui a questão de dinheiro ou não, mas o Estado é Estado.

Quando foi o momento para trabalharmos sobre a Lei Eleitoral, trabalhamos de manhã, a tarde e de noite, arranjou-se dinheiro para fazer almoço, jantar, etc., etc.

Poderia concordar com o Sr. Presidente e dar um puxão de orelha aos membros da 2.ª Comissão Especializada Permanente, que não produziram, em tempo útil, ao menos o parecer de um relatório. Não aconteceu, foi erro da Comissão. Mas não podemos pagar erro com erro ou prolongar o erro. Daí que é de bom-tom e é justo fazer essa apreciação, porquê? Daqui a 3 meses, final de Março, o Governo vai ter que enviar outro relatório, porque a pandemia contínua, sem descurar a questão de que, no final do último trimestre do ano, a 2.ª Comissão Especializada Permanente, sobretudo, ficou vinculada na questão de apreciação do Orçamento. Poderíamos dizer que não, que não roubou muito tempo, mas o Orçamento tem primazia sobre outros documentos, é uma questão de urgência.

O que estamos a dizer é a questão de apreciação do relatório da Covid, Sr. Presidente, com o devido respeito, nem que se pague 50% da senha ou alguma coisa, ou os Srs. Deputados voluntariam-se, uma coisa ou outra, mas é necessário ser apreciado.

O Sr. **Presidente**: — Estou de acordo consigo. Voluntariado é agora e já.

Risos gerais.

Para não pensar que estamos a tentar protelar a discussão do relatório. Não! O que não é normal para um bom gestor, e o senhor sempre se refere a isso, é autorizar despesas supérfluas, porque na nossa opinião são. Houve tempo laboral normal e regular para funcionar. Não é adiar para um período de férias, para ter mais dinheiro. Não pode ser! E nem vamos entrar nesta discussão, porque há outras coisas mais que não são chamadas para cá. Melhor ficarmos por aqui!

Se a 2.ª Comissão Especializada Permanente, por uma questão de cidadania plena, quer trabalhar no período de férias para apreciar esses relatórios, sem nenhuma despesa adicional, tudo bem, pode

introduzir, e que fique bem na resolução. Se envolver mais despesas, Delfim Santiago das Neves, Presidente da Assembleia, não autoriza, apenas isso.

Esta Comissão é composta por nove elementos: 4 do ADI, 4 do MLSTP/PSD e 1 da Coligação PCD/MDFM-UDD, a que pertenço. Para não se pensar que estamos a virar a bateria como se fôssemos contra um grupo parlamentar. Não! A Comissão é composta por Deputados de todas as bancadas. O que estou a dizer envolve todas as bancadas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Correia.

O Sr. Carlos Correia (ADI): — Sr. Presidente, como disse o meu colega Deputado Arlindo Ramos, não fazemos finca-pé, mas é preciso que se diga, porque agora fiquei perplexo com o que o Sr. Presidente disse! Estou pasmo!

As pessoas que nos escutam ficam com a sensação de que queremos trabalhar ou queremos estar cá para ganhar dinheiro, mas penso que não foi este o espírito dos nove elementos da Comissão. O espírito foi que, de facto, nós sabemos que há trabalhos, queremos cumprir e entrar numa nova sessão, para não termos mais que estar a pedir para trabalhar nas férias. Já tivemos isso duas vezes, acho eu, nesta Legislatura, não queremos que isso volte a acontecer.

Em abono da verdade, Sr. Presidente, isso surgiu porquê?

Esse relatório já deveria ser discutido em finais de Dezembro, quando regressássemos das jornadas no Príncipe, para que ainda nesta Sessão Legislativa fosse discutido em Plenário. Sei lá como é que é! Entretanto, fomos impedidos de realizar uma acção e, por causa desse impedimento, ficámos cerca de 15 dias parados, porque os Deputados não tinham moral, ficaram desmoralizados por causa da decisão da Mesa, em não poderem fazer a jornada. E moral da história, a 1.ª Comissão Especializada Permanente não terminou o trabalho a tempo, atrasou mais ainda o processo, que é a questão do pacote de Lei Eleitoral. A 2.ª Comissão Especializada Permanente ficou a depender do trabalho da 1.ª Comissão Especializada Permanente, o documento foi à Presidência e foi vetado, hoje voltou, viemos discutir outra vez. Entretanto, a 2.ª Comissão Especializada Permanente não cumpriu a sua agenda, porque a Mesa priorizou, e com afinco, o trabalho da 1.ª Comissão Especializada Permanente.

Murmúrios.

Temos que ser claros, Sr. Presidente! O trabalho não ficou porque nós quisemos de ânimo-leve. Não! Não sei se há comissão que trabalha mais de duas vezes por semana, como a 2.ª Comissão.

Murmúrios e risos.

Mas trabalhamos das 9 horas às 13 horas, sem tempo. Estamos a trabalhar, há muita coisa a fazer. Sr. Presidente, o trabalho de uma Comissão não diz respeito só a leis e pacote leis. Nós somos da área económica e financeira, temos a ver com fiscalização. O Sr. Presidente acha inútil fazer uma auscultação, mas se não auscultarmos os gestores, como chegaremos a uma conclusão.

Temos tido, sim, muitas auscultações, mas é para termos certeza daquilo que estamos a fazer. O Sr. Presidente acha que as comissões são só leis, legislar. Não! Esse não é único papel dos Deputados nas comissões. Além do mais, uma Comissão que é bastante ampla como a 2.ª Comissão Especializada Permanente, tem pelouros amplos. Há sectores que ainda nem entramos. Há a transparência, no sector da Administração Pública, não temos tido tempo.

Mas não fazemos questão, como disse, somos nove Deputados que fazemos parte desta Comissão. Se os Deputados da 2.ª Comissão Especializada Permanente, que são de vários grupos parlamentares, entenderem que nós devemos manter aqui a nossa decisão, o faremos. Se não também, para mim é insignificante.

O Sr. Presidente fala de custos, que custos? São custos habituais. Dizer que vamos trabalhar sem custos, ok. Ficamos à deriva, não teremos técnicos, água, nada. O Sr. Presidente está a pensar naquilo que os Deputados vão receber, não é esta a ideia, Sr. Presidente.

Se for para isso, Sr. Presidente, deixe estar!

O Sr. Presidente: — Cada vez que o Sr. Deputado vem falar, vai-se afundando cada vez mais. Não vale a pena entrarmos neste caminho!

Não me estou a referir à água, ao espaço, à energia, aos técnicos! O senhor sabe do que me estou a referir, e não quero ir mais longe.

Como é que o senhor pode dizer que o trabalho da 1.ª Comissão Especializada Permanente está a impedir o da 2.ª Comissão Especializada Permanente!? Então, o pacote eleitoral tem alguma coisa a ver com a 2.ª Comissão Especializada Permanente!? O que impediu? Não percebi! Pode ser que haja um acordo entre a 1.ª e a 2.ª Comissão Especializada Permanente. A única coisa que nós não autorizamos, e que fique bem claro, é que a 2.ª Comissão Especializada Permanente queria fazer uma deputação para o Príncipe, no período que íamos iniciar a votação do Orçamento, e dissemos que o Orçamento é prioritário. A deputação para o Príncipe podia ser feita num outro momento. Mas também essa visita ao Príncipe, sabe porque quer ir, não quero entrar em pormenor. É melhor paramos aqui! Como disse, independentemente

de férias ou não, essa visita está programada, está decidida, pode ser efectuada fora do período de férias, desde que o governo regional não peça mais o prolongamento do estado de emergência, facilita tudo. Agora, no período de emergência, com confinamento, não é possível fazer essa visita.

Eu só disse que...

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — *Falou fora do microfone.*

O Sr. **Presidente**: — Não é assim! O senhor tem que dizer se retira a proposta ou se vamos votar a proposta. É só dizer se continua, vamos votar, não há problema nenhum.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Sr. Presidente, muito obrigado.

Também como não vi nenhum dos membros a se pronunciarem, anuncio aqui que retiro a proposta, e com mais um reparo. Quando o Sr. Presidente quiser debate com o Deputado Carlos Correia, seja de que assunto for, estou disponível.

O Sr. **Presidente**: — Que debate? Afinal estávamos aqui num debate? Há muita má interpretação, até batem palmas para isso. Isso é interpretação? Que interpretação fazem do debate?

Murmúrios.

Ah, estou cá a ver quem bateu as palmas. Batem palmas à toa, nem sabem o que se deve aplaudir. Estamos a debater alguma coisa? Estamos a explicar.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — *Falou fora do microfone.*

O Sr. **Presidente**: — Não é nada disso! O senhor sabe que não sou homem para entrar nisso, até que não sou mesquinho. Quem me conhece sabe que não sou mesquinho.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — *Falou fora do microfone.*

O Sr. **Presidente**: — Não, não, não. Não faça confusão entre gestão e mesquinhez.

Está retirada a proposta, só temos uma e estávamos a apreciar na generalidade.

Mais alguma intervenção?

Não sendo o caso, submeto à votação, na generalidade, o projecto de resolução para que a 1.^a Comissão Especializada Permanente trabalhe no período de férias.

Submetido à votação, foi aprovado, com 29 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD e 5 do PCD/MDFM-UDD, 1 do Deputado do ADI, Levy Nazaré, e 25 abstenções, sendo 23 do ADI e 2 do MCI.

Preâmbulo. Proposta de eliminação, substituição, emenda, alterações e aditamento?

Não sendo o caso, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com 29 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD e 5 do PCD/MDFM-UDD, 1 do Deputado do ADI, Levy Nazaré, e 26 abstenções, sendo 24 do ADI e 2 do MCI.

Artigo 1.^º Autorização.

Submetido à votação, foi aprovado, com 29 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD e 5 do PCD/MDFM-UDD, 1 do Deputado do ADI, Levy Nazaré, e 26 abstenções, sendo 24 do ADI e 2 do MCI.

Artigo 2.^º Entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado, com 29 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD e 5 do PCD/MDFM-UDD, 1 do Deputado do ADI, Levy Nazaré, e 26 abstenções, sendo 24 do ADI e 2 do MCI.

Passemos à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado, com 29 votos a favor, sendo 23 do MLSTP/PSD e 5 do PCD/MDFM-UDD, 1 do Deputado do ADI, Levy Nazaré, e 26 abstenções, sendo 24 do ADI e 2 do MCI.

Passemos ao sexto ponto antigo oitavo, discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global, do Projecto de Resolução n.^º 43/XI/5.^ª/2021 — Acordo de Supressão de Vistos entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República de Angola, nos Passaportes Diplomáticos, de Serviço e Ordinários.

Tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização (Cílcio Santos):

— Sr. Presidente, Caras e Caros Deputados, os Serviços da Assembleia, profissionais da Comunicação Social, povo de São Tomé e Príncipe, muito boa tarde, desde já um bom fim-de-semana.

Inequívocamente trata-se de um acordo, há muito tempo, augurado por todos nós. A mobilidade, ou seja, a facilidade de mobilidade entre ambos os povos, entre São Tomé e Príncipe e a República de Angola. E nesse contexto que, no dia 22 de Novembro de 2020, os Governos da República de São Tomé e Príncipe e de Angola celebraram um acordo que estabelece a isenção de visto nos passaportes diplomáticos, especial de serviço e ordinários, de entrada e saída de ambos os povos, para um período de 90 dias, com mais 1 mês, se for o caso, com as devidas justificações.

Sr. Presidente, é esta a apresentação deste acordo, os outros meandros estão nas cláusulas constantes.

O Sr. Presidente: — Feita a apresentação, peço ao Sr. Presidente da 1.ª Comissão Especializada Permanente, ou a quem este indicar, para fazer a apresentação do competente parecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos.

O Sr. Danilo Santos (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, passo à leitura do «Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 43/XI/5.ª/2021 – Acordo entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Governo da República de Angola sobre a Isenção Recíproca de Vistos em Passaportes Diplomáticos, de Serviço e Ordinários.

Para efeitos de parecer, foi submetida à 1.ª Comissão Especializada Permanente a Proposta de Resolução n.º 43/XI/5.ª/2021 – Acordo entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Governo da República de Angola sobre a Isenção Recíproca de Vistos em Passaportes Diplomáticos, de Serviço e Ordinários.

Enquadramento constitucional e regimental da proposta.

Esta iniciativa é exercida nos termos do n.º 1 do artigo 99.º da Constituição da República, conjugado com o artigo 136.º e o n.º 1 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia Nacional e reúne ainda os requisitos formais previstos no n.º 1 do artigo 142.º e o artigo 143.º do citado Regimento da Assembleia Nacional.

Análise específica da proposta de resolução apresentada.

A Proposta de Resolução n.º 43/XI/5.ª/2021 – Acordo entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Governo da República de Angola sobre a Isenção Recíproca de Vistos em Passaportes Diplomáticos, de Serviço e Ordinários, visa facilitar o movimento dos seus nacionais titulares de passaportes diplomáticos, de serviço e ordinários, nos territórios dos respectivos países, com base nos princípios de igualdade e reciprocidade.

Embora exista o Acordo de Isenção de Vistos nos Passaportes Diplomáticos e de Serviço entre os países da CPLP, bilateralmente as partes entenderam celebrar o Acordo em referência e movem-se pela vontade de consolidar e fortalecer cada vez mais as relações de amizade e cooperação existentes entre os dois países e povos.

Os nacionais de uma das partes, titulares de passaportes diplomáticos, de serviço ou ordinários válidos, que não estejam acreditados junto da outra parte, poderão entrar, sair, transitar e permanecer no território da outra parte, por um período não superior a 90 (noventa) dias, a partir da data de entrada, sem obtenção de vistos, podendo ser prorrogado uma única vez por 30 (trinta) dias em cada entrada, devidamente justificadas as razões.

Esta isenção não dá direito de permanência para efeitos de trabalho, residência ou estudos.

Igualmente, os cidadãos das partes, acreditados nas missões diplomáticas e consulares nos respectivos países, bem como membros das suas famílias, titulares de passaportes diplomáticos, de serviço e ordinários válidos que pretendam permanecer por mais de 90 (noventa) dias, devem seguir os procedimentos necessários para obter a autorização de permanência no território do Estado da outra parte, em conformidade com as leis em vigor do território dessa parte.

Tendo em conta os laços históricos de amizade, cooperação, solidariedade e não só, este acordo é um verdadeiro impulso ao desenvolvimento das partes.

Conclusão e recomendação.

Pelas razões acima expostas, recomenda-se que a Proposta de Resolução n.º 43/XI/5.ª/2021 – Acordo entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Governo da República de Angola sobre a Isenção Recíproca de Vistos em Passaportes Diplomáticos, de Serviço e Ordinários seja submetido ao Plenário para discussão e votação.

Comissão de Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais e Ética, São Tomé, 4 de Fevereiro de 2021.

O Presidente, Raúl Cardoso.

O Relator, Danilo Santos.»

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do ADI.

O Sr. Abnaldo d'Oliveira (ADI): — Sr. Presidente, o que vamos discutir na generalidade?

O Sr. Presidente: — Na generalidade, vamos discutir a resolução. Nesse caso, deixamos que faça a apresentação da resolução, por causa do tempo. O tempo é único.

Portanto, peço ao Sr. Secretário da Mesa, para fazer a apresentação da proposta de resolução.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo à leitura do «Texto final da Proposta de Resolução n.º 43/XI/5.ª/2021 – Acordo entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Governo da República de Angola sobre a Isenção Recíproca de Vistos nos Passaportes Diplomáticos, de Serviço e Ordinários.

Preâmbulo.

A República Democrática de São Tomé e Príncipe é um Estado de Direito Democrático e, como tal, pode agir como sujeito do Direito Internacional, participando activamente na conformação do Direito Internacional Público, assumindo responsabilidades e obrigações;

Neste sentido, no quadro de excelentes relações diplomáticas e de cooperação com a República de Angola, o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe celebrou, em Luanda, no dia 22 de Dezembro de 2020, o Acordo que visa estabelecer os termos e as condições gerais para a isenção recíproca de vistos de entrada para os cidadãos de ambos os países portadores de passaportes diplomáticos, de serviço e ordinários;

Outrossim, considerando a importância de que se reveste o supracitado Acordo e na perspectiva de consolidar os compromissos assumidos;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Aprovação.

É aprovado, para ratificação, o Acordo entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o Governo da República de Angola sobre a Isenção Recíproca de Vistos nos Passaportes Diplomáticos, de Serviço e Ordinários, celebrado em Luanda – República de Angola, em 22 de Dezembro de 2020, cujo texto, em anexo, faz parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

A Assembleia Nacional, em São Tomé, 5 de Fevereiro de 2021.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Delfim Santiago das Neves.*»

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, feita a apresentação da Proposta de Resolução, está aberta a discussão na generalidade.

Agora sim, tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do ADI.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, São Tomé e Príncipe, particularmente os cidadãos, sobretudo os cidadãos comuns, não detentores de passaporte de serviço e de passaporte diplomático, sobretudo tem este ganho. É um ganho para o País, de uma forma geral, mas sobretudo de cidadão comum. Mas nós não nos podemos dar totalmente por satisfeitos, por termos chegado aqui. Há motivos de alegria, sim senhor, aliás, é um processo evolutivo que começou, creio eu, em 2013, com a iniciativa do Governo liderado pelo Dr. Gabriel Costa, quando teria tomado uma decisão unilateral de permitir a entrada de cidadãos angolanos por um período de 15 dias, para permitir o fluxo e também dinamizar um pouco turismo. E o Governo que prosseguiu depois, o XVI, liderado por Patrice Trovoada, também abriu a possibilidade para outros países amigos e irmãos, e que tínhamos uma visão, na nossa perspectiva, boa para incremento do tecido turístico.

Quando digo que não podemos ficar por aqui com essa satisfação, devemos ir um pouco adiante, o Presidente da Assembleia não gosta de usar essa expressão, mas pode usar, Sr. Presidente, é um termo lexical, ir um pouco mais além, mas isso advém da própria postura do Estado, e todos nós concorremos para esse desiderato.

A nossa postura, enquanto dirigente político, a forma como nós posicionamos as nossas instituições e a credibilidade das nossas instituições e dos autores políticos, vai contribuir para que nós possamos, para além de Angola, hoje, com outros Estados, alcançar um acordo semelhante a esse.

Sendo nós um país arquipelágico, imbuídos daquela visão de promovermos o Turismo, tendo em conta a nossa natureza, aquilo que queremos oferecer, que é diferente daquilo que é oferecido na Europa, eu penso que nós todos devemos concorrer, mas isso não é só um pedido ou uma obrigação dos políticos. Tem que ser de todos os cidadãos, das pessoas que estão nos sectores, no Registo e Notariado, onde se faz registo das pessoas. Não se deve atribuir a nacionalidade de qualquer maneira. Parece que houve um tempo que se adquiria a nacionalidade são-tomense à torta e à direita. Portanto, nós precisamos fazer todo um esforço para credibilizar o próprio Estado e dar um sinal a todos nossos parceiros e amigos de cooperação, que este é um Estado organizado, que este é um Estado com princípio, que nós merecemos ter, da parte dos nossos amigos e outros parceiros, mais abertura, para que todos nós possamos ganhar como País, mas de uma forma colectiva e individualmente. Hoje olhamos para Angola, mas temos Cabo Verde, Portugal, Guiné Equatorial, Gabão, em que temos comunidades e, às vezes, as famílias ficam impedidas, de certa forma, de visitar outros parentes. Temos parentes cá e lá. É uma oportunidade e é um ganho.

Por isso, primeiro quero felicitar o Estado, porque não felicitar o Governo, a nossa diplomacia, mas que isso não fique por cá. Mas o meu apelo é, sobretudo, que todas as instituições possam fazer a sua parte e

que todos nós estejamos imbuídos do mesmo espírito, para termos mais ganhos e irmos para além desse ganho obtido agora.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. Arlindo Ramos (ADI): — Sr. Presidente, eu não quero ser repetitivo naquilo que o Líder Parlamentar do ADI já disse e já fez lembrar, mas quero só que o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização possa esclarecer alguns aspectos constantes do Acordo. Esse Acordo foi assinado em 22 de Dezembro 2020, portanto, estabeleceu dois períodos de entrada em vigor. Há um período de entrado em vigor provisório, que é 30 dias após a sua assinatura, enquanto não se cumprir algumas condições previstas no Acordo. Uma das condições, no artigo 6.º, faz referência «a troca de espécime de passaporte de cada país.» Quando eu falo espécime, são amostras de passaporte que estão em vigor, para cada país ter conhecimento de quais são os nossos tipos de passaporte. Eu não sei se essa troca já se concretizou.

E depois temos o artigo 11.º, «entrada em vigor», que eu já disse: «Provisoriamente 30 dias depois de assinatura e definitiva após a conclusão de procedimentos internos de cada país.» Aí está o nosso problema. Como sabem, nós definimos, no Regime Jurídico de Estrangeiros, que temos em vigor em São Tomé e Príncipe, a isenção de vistos para vários países, que é uma Lei. Portanto, mas também atribuímos essa competência ao Governo de poder introduzir alterações através de decreto ou decreto-lei, como entender, ou incluindo alguns países ou modificando o próprio período de estadia em relação a determinados países.

Como aqui estabelece um período de estadia superior àquilo que está na Lei, seria bom que esse procedimento interno fosse já feito ou estivesse já feito, porque o Acordo diz que tinha que ser 30 dias depois, para poder entrar definitivamente em vigor. Enquanto nós não corrigirmos internamente o que está, este Acordo pode constituir um obstáculo para o movimento entre os dois países e os cidadãos. Por isso, era bom que o Governo pudesse elucidar aqui os Deputados, sobre as medidas que já se tomou em relação à aplicação desse Acordo, para evitar que seja um acordo não exequível. Por isso, nós internamente temos o hábito de assinar acordos, depois esquecemo-nos que temos normas internas que têm que ser adaptadas aos acordos de cooperação que nós estabelecemos.

Por isso, Sr. Ministro, eu gostaria que nos esclarecesse se a troca de espécime de passaporte já foi feita, se os procedimentos internos já estão a ser eliminados em relação a esse acordo estabelecido com Angola.

São esses dois esclarecimentos que eu gostaria de ter.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD.

O Sr. Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, eu tomo a palavra para sim, e independentemente de outras leituras, saudar o Governo. Não o faço por uma questão de querer saudar. É porque temos a consciência da quantidade dos nossos concidadãos que dependem desse movimento, no âmbito das suas actividades económicas.

Daí que este acordo representa um ganho que devemos assinalar, porque para o período de tempo em causa, há-de ajudar bastante aqueles concidadãos nossos que precisam e vão muitas vezes para Angola, na luta cotidiana, essa questão de supressão de visto.

Daí que, para nós, era importante frisar e saudar o Governo por isso, na esperança de que obviamente possamos atingir esse tipo de parceria com outros países, com outros Estados.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente, Levy Nazaré.

O Sr. Levy Nazaré (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde.

Gostaria de juntar a minha voz neste grandioso acto de vitória para todo o povo de São Tomé e Príncipe e para todo povo irmão de Angola.

Normalmente, não sou de repetir o que já foi dito, mas neste caso concreto, também gostaria de juntar a minha voz e dizer que foi um dos grandes ganhos da nossa diplomacia nas últimas décadas. Eu estou à vontade para dizer isto.

Daí, felicitar o Governo, no seu todo, e na pessoa da Sra. Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, Edite Ten Jua, e, obviamente, como também já foi dito aqui, todos os outros governos que tiveram uma participação activa nesse processo que ora culmina e começa uma outra fase. Mas devemos estar relembrados de que, quando isso começou em 2013, salvo erro, houve muitas críticas. Isso é para nós termos presente que, às vezes, as críticas podem vir e devem vir, quando são construtivas, positivas, mas na gestão do dia-a-dia, gestão política, não devemos nos deixar levar também só pela crítica, quando sabemos aonde é que queremos chegar. É a demonstração de que muitas vezes se leva anos para se conseguir os resultados. Houve crítica em 2013. O nosso Governo, o Governo do ADI, também quando tomou medidas de abrir para muitos outros países, houve muitas críticas, que estávamos a abrir o País às bandidagens, aos criminosos, etc., etc. Muitas coisas se ouviu e está aí hoje o resultado.

Quando eu disse «um dos grandes ganhos da nossa diplomacia», porquê? Porque já tivemos outros ganhos da nossa diplomacia. É verdade! Mas são ganhos não visíveis directamente à nossa população.

Este é um ganho que vai beneficiar directamente os cidadãos, eles vão sentir isso. Por isso, tenho que vir aqui realçar esse feito e, obviamente, também já que está aqui o Ministro dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização, gostaria de pedir para levar esta mensagem ao Governo no seu todo, e à Sra. Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, para continuar neste caminho, como também já foi dito aqui, para outros países: Gabão, Cabo Verde, Guiné Equatorial, Portugal, é um pouco mais difícil, devido ao espaço Schengen, está noutra realidade, mas dentro também da nossa comunidade CPLP, é possível.

O Gana, vinha agora falando com o colega Deputado ao meu lado, mesmo não sendo País de muita relação diária, histórica já tivemos, obviamente, na altura da luta da independência, mas não se compara com os outros que aqui mencionei. Mas para a nossa economia, no que concerne ao Turismo, Gana é um outro país que também se devia, porque não, esforçar-se, bater o pé nas negociações para isenção de visto de parte a parte, pois o povo de São Tomé e Príncipe sairá muito a ganhar.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Líder Parlamentar do MLSTP/PSD.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, acho que esse é um momento histórico. Há quanto tempo aguardávamos, ansiávamos por um momento deste! De facto, tem ganhos substanciais, para além dos ganhos aqui elencados.

O simples facto de não se ter de pedir visto já é um ganho, não se ter que pagar o visto é outro ganho. O valor de pagamento de visto já pode ir como outra receita para utilizar no destino.

Particularizo aqui o empenho da Sra. Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades nesse processo e tenho fé e esperança que poderemos ser surpreendidos muito brevemente com outros bons acordos dessa natureza. Que São Tomé e Santo António nos ajudem a conseguir os outros que estão em carteira!

Portanto, o Governo está de parabéns, São Tomé e Príncipe está de parabéns, o povo angolano está de parabéns. Se bem que o povo angolano já beneficiava de entrada directa em São Tomé, creio que é para 15 dias, mas pronto, agora já são 90 dias, com a possibilidade de mais 30. Os sãotomenses é que não tinham essa possibilidade, portanto, estamos a ganhar, que continuemos nesta senda e nesta direcção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sr. Presidente, acho que realmente estamos no bom caminho com este acordo, julgo até que estamos atrasados, porque hoje em dia aqui na costa africana, muitos países, mesmo da sub-região, há livre circulação entre vários países. Nós demos um grande passo para a livre circulação com o País amigo, Angola. Acho que, no quadro da CPLP, nós demos um grande sinal para esta abertura. É verdade, mas também peço ao Governo para poder ter muita atenção, porque os outros países da CPLP, e não só, vão certamente seguir todo esse processo. Como é que isso vai funcionar? E qual será o comportamento desses dois povos em relação a esse Acordo? Pedir aos sãotomenses para cumprirem com o que está no Acordo, cumprirem os prazos. Aqueles que querem ficar para além dos prazos estipulados, procederem conforme, para não poderem cair no incumprimento, para não comprometer também o próprio Estado sãotomense, porque depois o próprio Estado terá também compromisso de fazer regressar o seu cidadão.

Acho que ao nível da África também se abre aqui zonas de comércio livre. São Tomé e Príncipe, acho que já ratificou isto, creio que é um grande passo. É um sinal, vamos trabalhar e pedir aos sãotomenses para estarmos com dignidade e cumprirmos realmente o que está no Acordo, para que possamos, com outros países, fazer o mesmo, porque vão verificar que São Tomé e Príncipe assinou o Acordo e os sãotomenses estão a cumprir e tirar proveitos, e merecem essa oportunidade.

O Sr. Presidente: — Há mais alguma intervenção?

Tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização.

O Sr. **Ministro dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização**: — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de gratular os caros Deputados pela felicitação a todo o povo de São Tomé e Príncipe e ao Governo. Portanto, é um feito que a todos nós de facto deixa contentes.

Em relação à preocupação levantada pelo Sr. Deputado Arlindo Ramos, de facto, algumas medidas, algumas acções estão a ser tomadas para o cumprimento cabal deste Acordo. Neste momento, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades já diligenciou no sentido das amostras de todos os passaportes, quer diplomático, quer passaporte especial de serviço e os ordinários seguirem para o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Angola, para aferição. Neste momento, estamos a tomar as devidas precauções e disseminar o Acordo para as instituições de controlo, nomeadamente o Serviço de Migração e Fronteira, Guarda Fiscal, a Polícia Nacional entre os outros, que de certa forma asseguram o controlo nos portos e aeroportos.

Portanto, em relação ao nosso direito interno, diz que «o Acordo tem que vir à Assembleia para a sua aprovação, ratificação e depois a promulgação e publicação.» É o que estamos a fazer neste momento.

Portanto, estamos de facto a diligenciar no sentido de acautelar todos os pressupostos para que este Acordo, aquilo que é de facto os interesses do nosso povo e de ambos os Estados, sejam acautelados. Não sei se escapou alguma coisa.

Em relação a outros países, claro que é um desejo de todos nós, para além de Angola agora, Cabo Verde já tivemos. Possamos também a estender para os outros países amigos, estreitar as relações, fluir mais os negócios e facilitar as trocas. Portanto, vamos trabalhar nessa senda, para que de facto São Tomé e Príncipe possa ter maior presença nos outros países e possa de facto desenvolver nos outros prismas.

Portanto, é o que me oferece dizer, não sei se escapou mais alguma questão.

Não sendo o caso, obrigado.

O Sr. **Presidente**: — A Lei permite hoje o cidadão angolano entrar em São Tomé e Príncipe por um período de 15 dias?

O Sr. **Ministro dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização**: — Sim, sim, está assegurado. Com este Acordo agora, é claro que o que estava antes é derrogado em função do actual Acordo.

O Sr. **Presidente**: — Mais alguma intervenção?

O Sr. Deputado Arlindo Ramos, certamente, não ficou esclarecido, tem a palavra.

O Sr. **Arlindo Ramos (ADI)**: — Sr. Presidente, gostaria de apelar ao Sr. Ministro que visse junto ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, porque temos um sistema instalado nos Serviços de Migração e Fronteiras, que está interligado em todos os aeroportos e portos, que faz o controlo dos passageiros. Os Serviços de Migração e Fronteiras têm que ter acesso a este Acordo, para introduzir no sistema, de forma a permitir que quando um cidadão angolano vai ao aeroporto, não seja travado.

Por isso, gostaria de pedir que o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades pudesse já começar a trabalhar com os Serviços de Migração e Fronteiras, no sentido de adequar este Acordo ao novo sistema deste serviço.

O Sr. **Presidente**: — Não há mais inscritos, então, vamos submeter a votação à proposta de resolução, na generalidade.

Submetida à votação, foi aprovada, com 53 votos a favor.

Avancemos para a votação na especialidade. Preâmbulo.

Submetido à votação, foi aprovado, com 53 votos a favor.

Artigo 1.º. Aprovação.

Submetido à votação, foi aprovado, com 53 votos a favor.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado, com 53 votos a favor.

Passemos à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado, com 53 votos a favor.

Portanto, chegamos ao fim dos nossos trabalhos. Como dizia alguém, no início, esta seria eventualmente a última reunião plenária desta Sessão Legislativa. Esperemos que seja, tendo em conta que, na próxima semana, teremos outras sessões de trabalho ao nível da cooperação com a Assembleia da República Portuguesa, que são sessões de formação, de 8 a 12 do mês corrente. Os Srs. Deputados e Líderes Parlamentares foram informados, têm documentos e o programa. Pedimos a comparência e a participação, neste período, das Sras. e Srs. Deputados, nesta sessão de trabalho. Portanto, ainda não estão de férias.

Desejo um bom fim-de-semana a todos e que continuemos, na Segunda-feira, no período laboral, com os nossos trabalhos.

Está encerrada a sessão.

Eram 17 horas e 32 minutos.